PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0001

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE
~~Justiça e Redação~~
☒ Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 05 / 05 / 2026

2.o Secretário

MENSAGEM GP Nº 116/2026

Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, as normas da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa o anexo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da peça orçamentária do Município para o exercício de 2027, acompanhado dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

2. A presente proposição legislativa estabelece as prioridades, as metas e os resultados fiscais, bem como determina a estrutura e a organização do orçamento anual do Município, sendo considerado instrumento de extrema relevância na elaboração da peça orçamentária, priorizando a transparência na aplicação e destinação dos recursos públicos, constituindo-se, portanto, no mais avançado instrumento legal de gestão das receitas públicas.

3. Na oportunidade, o Poder Executivo Municipal esclarece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao fixar as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, está, também, orientando a elaboração da Lei Orçamentária, tendo em vista a realidade econômico-financeira do Município.

4. A receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 foi projetada levando em consideração a atual conjuntura econômica do país e observando os princípios, as normas e as regras para uma gestão responsável.

5. O projeto de lei ora proposto dispõe sobre a estrutura e a organização orçamentária, prevê as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelece orientações, tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

6. Cumpre-nos consignar que os Anexos acima mencionados foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

7. O processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias contou com a participação popular, por 3 (três) meios distintos, quais sejam:

a) 1 (uma) audiência pública presencial realizada no auditório do Paço Municipal no dia 27 de abril, na qual participaram, ao todo, 101 (cento e uma) pessoas, onde algumas apresentaram propostas distintas, tendo sido transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Mogi das Cruzes (https://www.youtube.com/@PrefeituraMogi/streams);

15:05 30/04/2026 002283 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMMC

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 7002

MENSAGEM GP Nº 116/2026 – FL. 2

b) formulários físicos, que foram disponibilizados na audiência pública acima mencionada, para que os interessados apresentassem propostas por escrito, as quais foram posteriormente encaminhadas às Secretarias Municipais responsáveis; e

c) formulário eletrônico, disponibilizado à população na página da Prefeitura na *Web* entre os dias 22 a 27 de abril, que recebeu a visita de 53 (cinquenta e três) usuários, ocasionando em uma colaboração efetiva por meio do envio de 59 (cinquenta e nove) propostas.

8. Nessas condições, submeto à Vossa consideração o referido projeto de lei, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo nº 3530607.422.00014733/2026-42 (SEI), contendo as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Vereadoras(es)
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/dgsb

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL DE MOGI DAS CRUZES
1003

PROJETO DE LEI 79/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual e para as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além do que se refere o *caput* deste artigo, esta lei dispõe também sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, bem como sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2027 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0004

PROJETO DE LEI – FL. 2

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2027 deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I – custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II – gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas;

III – gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV – gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V – pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI – pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 9º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0005

I – Tabela 1 - Metas Anuais;

II – Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII – Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

VIII – Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá conter Anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O Anexo da Lei Orçamentária Anual, de que trata o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 10. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO VI
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 11. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0006

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VII
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 12. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo Municipal e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No prazo previsto no *caput* do artigo 13, o Poder Executivo Municipal e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0007

PROJETO DE LEI – FL. 5

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde, assistência social e segurança, com atenção especial à Primeira Infância.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 6º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 8º Em face ao disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do artigo 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 2º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 9º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0008

§ 10. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL

Art. 15. Os recursos a serem repassados à Câmara Municipal seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2027 quando verificada diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para as áreas de saúde, educação ou assistência social nesse exercício.

Art. 16. Fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração na otimização dos recursos orçamentários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º Quando houver devolução antecipada de parte dos recursos que foram repassados, na forma mencionada no *caput*, o Poder Legislativo deverá informar qual dotação específica sofrerá anulação, para fins de lançamento contábil, preservando assim o equilíbrio orçamentário consolidado.

§ 2º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 3º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO X
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 17. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0009

PROJETO DE LEI – FL. 7

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo;

III – no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no § 4º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pela Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XI
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 18. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

2010

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO XII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas da Resolução do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento em que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, isto é, pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme previsto no artigo 359-A do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIII
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0011

PROJETO DE LEI – FL. 9

Art. 21. Para os fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal, com base no artigo 182 do referido ordenamento jurídico.

CAPÍTULO XIV
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 22. Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências, junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento, para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 23. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração Pública.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 24. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO 0012

PROJETO DE LEI – FL. 10

I – apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII – a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

IX – a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

X – estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

XI – comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

XII – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIII – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

0013

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes, meio ambiente e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 25. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 26. As disposições dos artigos 23 e 24 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XVI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 28. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0014

PROJETO DE LEI – FL. 12

Art. 29. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II – instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço da Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 30. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no artigo 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Procuradoria Geral do Município, é vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0015

PROJETO DE LEI – FL. 13

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 33. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 34. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a decidir sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferências, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

Art. 35. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
016

PROJETO DE LEI – FL. 14

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo artigo 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no artigo 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pela Chefe do Poder Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, a Chefe do Poder Executivo indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, a Chefe do Poder Executivo deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - MOGI DAS CRUZES
017

PROJETO DE LEI – FL. 15

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Poder Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo artigo 166, § 13, da Constituição Federal, podendo seus recursos serem utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 36. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 37. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 38. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência Municipal - Iprem e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - Semae elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o último dia do mês de setembro de 2026.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Poder Legislativo serão abertos pelo Poder Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da respectiva solicitação daquele Poder.

Art. 39. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA DE MOGI DAS CRUZES
0018

PROJETO DE LEI – FL. 16

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 40. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, de demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 41. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até o dia 31 de dezembro do ano subsequente, nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ... de ..... de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

SGov/dgsb

Assinado por 1 pessoa: MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39 e informe o código E340-D181-F62E-CA39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E340-D181-F62E-CA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI (CPF 290.XXX.XXX-60) em 30/04/2026 13:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E340-D181-F62E-CA39

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

R$ Centavos

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.070.943.046,00	2.961.943.524,31	10,73	112,59	3.126.926.031,00	2.900.778.550,46	10,72	110,24	3.113.424.743,00	2.786.544.824,86	10,46	105,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.759.692.959,00	2.661.740.894,10	9,65	101,18	2.874.988.945,00	2.667.062.214,39	9,85	101,36	2.977.375.820,00	2.664.779.741,84	10,00	101,12
Receitas Primárias Correntes	2.715.679.263,00	2.619.289.412,62	9,49	99,57	2.815.960.048,00	2.612.302.441,82	9,65	99,27	2.915.971.473,00	2.609.822.265,92	9,80	99,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.447.780,00	868.487.442,13	3,15	33,01	933.314.124,00	865.814.402,04	3,20	32,90	966.073.450,00	864.644.947,20	3,25	32,81
Transferências Correntes	1.429.375.831,00	1.378.641.812,31	5,00	52,41	1.481.548.049,00	1.374.398.613,66	5,08	52,23	1.533.550.380,00	1.372.542.209,24	5,15	52,09
Demais Receitas Primárias Correntes	385.855.652,00	372.160.158,18	1,35	14,15	401.097.875,00	372.089.426,13	1,37	14,14	416.347.643,00	372.635.109,47	1,40	14,14
Receitas Primárias de Capital	44.013.696,00	42.451.481,48	0,15	1,61	59.028.897,00	54.759.772,56	0,20	2,08	61.404.347,00	54.957.475,92	0,21	2,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.070.945.046,00	2.961.945.453,32	10,73	112,59	3.126.928.031,00	2.900.780.405,81	10,72	110,24	3.113.426.743,00	2.786.546.614,88	10,46	105,74
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.012.983.850,00	2.906.041.521,99	10,53	110,47	3.067.107.432,00	2.845.286.189,21	10,51	108,13	2.962.768.980,00	2.651.706.480,79	9,95	100,63
Despesas Primárias Correntes	2.582.672.780,00	2.491.003.838,73	9,03	94,69	2.620.833.827,00	2.431.288.260,20	8,98	92,40	2.500.448.289,00	2.237.925.055,11	8,40	84,92
Pessoal e Encargos Sociais	895.175.023,00	863.401.835,46	3,13	32,82	927.848.911,00	860.744.447,55	3,18	32,71	960.416.408,00	859.581.840,69	3,23	32,62
Outras Despesas Correntes	1.687.497.757,00	1.627.602.003,28	5,90	61,87	1.692.984.916,00	1.570.543.812,64	5,80	59,69	1.540.031.881,00	1.378.343.214,42	5,17	52,31
Despesas Primárias de Capital	350.254.170,00	337.822.309,03	1,22	12,84	363.038.447,00	336.782.555,65	1,24	12,80	375.781.097,00	336.327.664,09	1,26	12,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	80.056.900,00	77.215.374,23	0,28	2,94	83.235.158,00	77.215.373,37	0,29	2,93	86.539.594,00	77.453.761,60	0,29	2,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	302.937.333,00	292.184.927,66	1,06	11,11	313.009.635,00	290.371.958,37	1,07	11,03	323.302.327,00	289.358.664,66	1,09	10,98
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	262.937.332,00	253.604.679,78	0,92	9,64	273.009.635,00	253.264.863,14	0,94	9,62	283.302.327,00	253.558.283,35	0,95	9,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	302.937.333,20	292.184.927,85	1,06	11,11	313.009.635,52	290.371.958,85	1,07	11,03	323.302.327,88	289.358.665,45	1,09	10,98
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	258.471.937,00	249.297.778,74	0,90	9,48	2.565.377.811,00	2.379.842.968,52	8,79	90,44	277.367.022,25	248.246.129,02	0,93	9,42
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (V) = (I) - (II)	(253.290.891,00)	(244.300.627,89)	(0,89)	(9,29)	(192.118.487,00)	(178.223.974,83)	(0,66)	(6,77)	14.606.840,00	13.073.261,05	0,05	0,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(248.825.496,00)	(239.993.726,85)	(0,87)	(9,12)	(2.484.486.663,00)	2.304.802.080,22)	(8,51)	(87,59)	20.542.144,75	18.385.415,38	0,07	0,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	448.578.565,00	432.656.794,95	1,57	16,45	464.951.682,00	431.325.158,57	1,59	16,39	48.127.148,00	43.074.256,25	0,16	1,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	649.189.115,48	626.146.909,22	2,27	23,80	737.479.109,33	684.142.688,55	2,53	26,00	763.364.626,07	683.218.617,39	2,56	25,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	461.368.315,25	444.992.588,01	1,61	16,92	515.437.867,52	478.160.050,92	1,77	18,17	546.526.679,67	489.146.588,27	1,84	18,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(83.944.702,32)	(80.965.183,56)	(0,29)	(3,08)	(54.069.552,27)	(50.159.100,63)	(0,19)	(1,91)	(31.088.812,15)	(27.824.783,24)	(0,10)	(1,06)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:37

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$: Centavos

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	28.608.562.038,05	29.180.733.278,81	29.764.347.944,38
Receita Corrente Líquida - RCL	2.727.434.696,09	2.836.532.083,93	2.944.320.303,12

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ Centavos

Especificacao	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.831.186.779,00	10,2608	108,4129	2.635.596.627,99	9,5519	106,0603	(195.590.151,01)	(6,91)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.831.186.777,51	10,2608	108,4129	2.381.770.245,94	8,6320	95,8459	(449.416.531,57)	(15,87)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.452.481.957,00	8,8883	93,9114	2.226.593.149,34	8,0696	89,6014	(225.888.807,66)	(9,21)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.434.465.225,00	8,8230	93,2215	2.132.005.115,87	7,7268	85,7950	(302.460.109,13)	(12,42)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	357.325.094,00	1,2950	13,6828	349.245.994,57	1,2657	14,0542	(8.079.099,43)	(2,26)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	275.705.426,00	0,9992	10,5574	267.626.325,96	0,9699	10,7697	(8.079.100,04)	(2,93)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	218.908.526,00	0,7934	8,3825	228.316.674,25	0,8275	9,1878	9.408.148,25	4,30
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS) (IV)	224.649.775,00	0,8142	8,6024	228.316.674,25	0,8275	9,1878	3.666.899,25	1,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	396.721.552,51	1,4378	15,1914	249.765.130,07	0,9052	10,0509	(146.956.422,44)	(37,04)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	447.777.203,51	1,6228	17,1465	289.074.781,78	1,0477	11,6328	(158.702.421,73)	(35,44)
Dívida Pública Consolidada (DC)	578.055.805,44	2,0950	22,1351	637.313.014,10	2,3098	25,6464	59.257.208,66	10,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	401.808.431,26	1,4562	15,3862	334.391.961,40	1,2119	13,4564	(67.416.469,86)	(16,78)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	67.337.288,75	0,2440	2,5785	59.533.247,94	0,2158	2,3957	(7.804.040,81)	9,59

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:38

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	27.592.256.456,00	27.592.256.456,00
Receita Corrente Líquida - RCL	2.611.484.772,20	2.484.998.355,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
7322

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II) R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.630.851.236,00	2.831.186.779,00	7,61	2.945.151.212,00	4,03	3.070.943.046,00	4,27	3.126.926.031,00	1,82	3.113.424.743,00	(0,43)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.664.326.584,51	2.831.186.777,51	6,26	2.623.283.103,00	(7,34)	2.759.692.959,00	5,20	2.874.988.945,00	4,18	2.977.375.820,00	3,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.502.160.124,00	2.452.481.957,00	(1,99)	2.945.151.212,00	20,09	3.070.945.046,00	4,27	3.126.928.031,00	1,82	3.113.426.743,00	(0,43)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.462.760.555,00	2.434.465.225,00	(1,15)	2.861.778.155,00	17,55	3.012.983.850,00	5,28	3.067.107.432,00	1,80	2.962.768.980,00	(3,40)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	240.645.707,00	357.325.094,00	48,49	287.406.436,00	(19,57)	302.937.333,00	5,40	313.009.635,00	3,32	323.302.327,00	3,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	234.945.286,00	275.705.426,00	17,35	252.897.310,00	(8,27)	262.937.332,00	3,97	273.009.635,00	3,83	283.302.327,00	3,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	222.058.761,00	218.908.526,00	(1,42)	287.406.436,00	31,29	302.937.333,20	5,40	313.009.635,52	3,32	323.302.327,88	3,29
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	222.062.721,00	224.649.775,00	1,17	245.749.225,00	9,39	258.471.937,00	5,18	2.565.377.811,00	892,52	277.367.022,25	(89,19)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	201.566.029,51	396.721.552,51	96,82	(238.495.052,00)	(160,12)	(253.290.891,00)	6,20	(192.118.487,00)	(24,15)	14.606.840,00	(107,60)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	214.448.594,51	447.777.203,51	108,80	(231.346.967,00)	(151,67)	(248.825.496,00)	7,56	(2.484.486.663,00)	898,49	20.542.144,75	(100,83)
Dívida Pública Consolidada (DC)	456.133.955,47	578.055.805,44	26,73	562.839.256,54	(2,63)	649.189.115,48	15,34	737.479.109,33	13,60	763.364.626,07	3,51
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	469.145.720,01	401.808.431,26	(14,35)	377.423.612,93	(6,07)	461.368.315,25	22,24	515.437.867,52	11,72	546.526.679,67	6,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(342.591.680,18)	67.337.288,75	(119,66)	24.384.818,33	(63,79)	(83.944.702,32)	(444,25)	(54.069.552,27)	(35,59)	(31.088.812,15)	(42,50)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.866.529.466,85	2.973.312.355,31	3,73	2.945.151.212,00	(0,95)	2.961.943.524,31	0,57	2.900.778.550,46	(2,07)	2.786.544.824,86	(3,94)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.903.003.620,77	2.973.312.353,74	2,42	2.623.283.103,00	(11,77)	2.661.740.894,10	1,47	2.667.062.214,39	0,20	2.664.779.741,84	(0,09)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.726.309.883,31	2.575.596.551,24	(5,53)	2.945.151.212,00	14,35	2.961.945.453,32	0,57	2.900.780.405,81	(2,07)	2.786.546.614,88	(3,94)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.683.380.802,42	2.556.675.379,30	(4,72)	2.861.778.155,00	11,93	2.906.041.521,99	1,55	2.845.286.189,21	(2,09)	2.651.706.480,79	(6,80)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	262.203.351,05	375.262.813,72	43,12	287.406.436,00	(23,41)	292.184.927,66	1,66	290.371.958,37	(0,62)	289.358.664,66	(0,35)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	255.992.272,08	289.545.838,39	13,11	252.897.310,00	(12,66)	253.604.679,78	0,28	253.264.863,14	(0,13)	253.558.283,35	0,12
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	241.951.339,96	229.897.734,01	(4,98)	287.406.436,00	25,01	292.184.927,85	1,66	290.371.958,85	(0,62)	289.358.665,45	(0,35)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	241.955.654,70	235.927.193,71	(2,49)	245.749.225,00	4,16	249.297.778,74	1,44	2.379.842.968,52	854,62	248.246.129,02	(89,57)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	219.622.818,35	416.636.974,45	89,71	(238.495.052,00)	(157,24)	(244.300.627,89)	2,43	(178.223.974,83)	(27,05)	13.073.261,05	(107,34)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	233.659.435,73	470.255.619,13	101,26	(231.346.967,00)	(149,20)	(239.993.726,85)	3,74	(2.304.802.080,22)	860,36	18.385.415,38	(100,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	496.995.575,54	607.074.206,87	22,15	562.839.256,54	(7,29)	626.146.909,22	11,25	684.142.688,55	9,26	683.218.617,39	(0,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	511.172.966,47	421.979.214,51	(17,45)	377.423.612,93	(10,56)	444.992.588,01	17,90	478.160.050,92	7,45	489.146.588,27	2,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(373.281.899,37)	70.717.620,65	(118,94)	24.384.818,33	(65,52)	(80.965.183,56)	(432,03)	(50.159.100,63)	(38,05)	(27.824.783,24)	(44,53)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:38

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

PROTOCOLO E ARQUIVO 0023

Th. COR30300 - SMARapd Informática Ltda.
Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D87-835B-83E1-CA24.
29/04/2026 17:38:35

PROTOCOLO E ARQUIVO
0024

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	424.212.294,75	16,86	339.885.041,54	12,70	424.212.294,75	15,57
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.091.604.459,70	83,14	2.335.656.910,95	87,30	2.299.571.584,90	84,43
TOTAL	**2.515.816.754,45**	**100,00**	**2.675.541.952,49**	**100,00**	**2.723.783.879,65**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.542.533,08	100,00	(15.312.319,48)	100,00	(44.831.070,56)	100,00
TOTAL	**8.542.533,08**	**100,00**	**(15.312.319,48)**	**100,00**	**(44.831.070,56)**	**100,00**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 17:39:01

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
2025

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**32.508.845,37**	**75.980,34**	**434.406,12**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	36.762,50	393.525,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	31.541.997,64	39.217,84	40.880,52
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	966.847,73	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.814.469,11**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	8.814.469,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	**33.019.231,83**	**510.386,46**	**434.406,12**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 28/04/2026 e hora de emissão: 12:4

COR30500
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0026

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	202.587.856,98	190.144.554,07	349.245.994,57
Receita de Contribuições dos Segurados	51.670.999,65	58.174.660,44	61.637.123,52
Ativo	44.635.308,88	50.183.470,54	53.066.719,19
Inativo	6.501.367,68	7.358.312,73	7.861.419,58
Pensionista	534.323,09	632.877,17	708.984,75
Receita de Contribuições Patronais	137.105.487,32	109.781.450,21	128.232.907,30
Ativo	127.938.875,19	103.534.894,40	121.431.629,08
Inativo	5.484.177,34	3.676.113,05	3.785.844,31
Pensionista	3.682.434,79	2.570.442,76	3.015.433,91
Receita Patrimonial	7.689.408,95	5.601.420,68	81.362.025,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.689.408,95	5.601.420,68	81.362.025,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.121.961,06	16.587.022,74	78.013.938,36
Compensação Financeira Entre os Regimes	2.636.658,39	12.963.512,47	28.663.216,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.485.302,67	3.623.510,27	43.237.494,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.113.227,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**199.102.554,31**	**186.521.043,80**	**306.008.500,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	140.678.537,68	176.737.972,09	221.365.681,19
Aposentadorias	132.692.596,98	166.737.972,09	190.327.454,15
Pensões por Morte	7.985.940,70	10.000.000,00	31.038.227,04
Outras Despesas Previdenciárias	4.750,79	0,00	898.529,98
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.750,79	0,00	898.529,98
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**140.683.288,47**	**176.737.972,09**	**222.264.211,17**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**58.419.265,84**	**9.783.071,71**	**83.744.288,95**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	64.503.000,00	65.879.000,00	33.755.657,84

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	88.283,62	695.731,80
Investimentos e Aplicações	1.014.935.119,46	1.135.332.651,02	1.355.543.768,88
Outros Bens e Direitos	26.842.696,56	64.459.172,98	60.888.783,95

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0028

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	2.280.758,37	3.227.043,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	845.618,97	1.036.462,61
Demais Despesas Correntes	0,00	1.435.139,40	2.190.580,80
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	6.302,05
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**2.280.758,37**	**3.233.345,46**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	-2.280.758,37	-3.233.345,46

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CRUZES
10029

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

OR30600
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0030

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$: Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	357.325.094,78	231.554.468,61	125.770.626,17	1.522.225.708,80
2026	214.519.026,14	235.646.004,22	(21.126.978,08)	1.501.098.730,72
2027	203.393.280,08	226.186.452,93	(22.793.172,85)	1.478.305.557,87
2028	194.183.110,41	217.260.861,87	(23.077.751,46)	1.455.227.806,41
2029	184.513.250,88	208.157.012,24	(23.643.761,36)	1.431.584.045,05
2030	175.465.183,03	199.400.892,19	(23.935.709,16)	1.407.648.335,89
2031	166.031.427,65	191.363.250,49	(25.331.822,84)	1.382.316.513,05
2032	156.207.576,65	185.086.823,91	(28.879.247,26)	1.353.437.265,79
2033	146.930.728,89	180.210.377,37	(33.279.648,48)	1.320.157.617,31
2034	137.831.252,49	172.623.375,21	(34.792.122,72)	1.285.365.494,59
2035	129.319.096,84	165.779.764,82	(36.460.667,98)	1.248.904.826,61
2036	120.537.155,87	157.328.818,41	(36.791.662,54)	1.212.113.164,07
2037	112.961.881,33	151.203.749,53	(38.241.868,20)	1.173.871.295,87
2038	104.961.494,33	144.856.842,81	(39.895.348,48)	1.133.975.947,39
2039	97.970.294,12	138.875.581,59	(40.905.287,47)	1.093.070.659,92
2040	91.542.174,43	135.283.873,02	(43.741.698,59)	1.049.328.961,33
2041	85.391.429,30	129.876.187,86	(44.484.758,56)	1.004.844.202,77
2042	79.447.239,30	125.147.090,59	(45.699.851,29)	959.144.351,48
2043	74.017.523,50	120.300.776,77	(46.283.253,27)	912.861.098,21
2044	69.140.629,44	115.629.600,68	(46.488.971,24)	866.372.126,97
2045	64.746.088,97	110.003.049,04	(45.256.960,07)	821.115.166,90
2046	60.903.788,04	103.258.847,36	(42.355.059,32)	778.760.107,58
2047	57.090.506,89	96.350.609,92	(39.260.103,03)	739.500.004,55
2048	53.427.588,26	90.110.405,07	(36.682.816,81)	702.817.187,74
2049	50.127.359,90	84.992.911,13	(34.865.551,23)	667.951.636,51
2050	46.709.602,88	81.975.920,63	(35.266.317,75)	632.685.318,76
2051	43.594.646,33	75.982.394,38	(32.387.748,05)	600.297.570,71

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
10031

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

2052	40.644.685,37	70.636.576,12	(29.991.890,75)	570.305.679,96
2053	38.106.895,53	65.028.729,28	(26.921.833,75)	543.383.846,21
2054	35.855.319,90	60.262.589,47	(24.407.269,57)	518.976.576,64
2055	33.642.573,10	56.238.739,28	(22.596.166,18)	496.380.410,46
2056	31.658.628,73	52.562.659,48	(20.904.030,75)	475.476.379,71
2057	29.803.641,59	48.539.041,74	(18.735.400,15)	456.740.979,56
2058	28.087.152,20	43.970.270,68	(15.883.118,48)	440.857.861,08
2059	26.502.168,18	39.640.707,15	(13.138.538,97)	427.719.322,11
2060	15.576.568,51	36.591.159,28	(21.014.590,77)	406.704.731,34
2061	14.554.714,59	33.342.303,27	(18.787.588,68)	387.917.142,66
2062	13.570.394,66	30.040.183,43	(16.469.788,77)	371.447.353,89
2063	12.667.627,34	26.999.520,57	(14.331.893,23)	357.115.460,66
2064	11.745.465,93	23.925.240,15	(12.179.774,22)	344.935.686,44
2065	10.814.289,09	21.236.425,26	(10.422.136,17)	334.513.550,27
2066	9.976.081,27	18.740.472,01	(8.764.390,74)	325.749.159,53
2067	9.107.020,49	16.756.372,20	(7.649.351,71)	318.099.807,82
2068	8.331.244,73	14.944.260,67	(6.613.015,94)	311.486.791,88
2069	7.617.844,76	13.563.976,42	(5.946.131,66)	305.540.660,22
2070	6.943.593,53	12.293.777,15	(5.350.183,62)	300.190.476,60
2071	6.348.918,62	11.194.552,57	(4.845.633,95)	295.344.842,65
2072	5.805.750,99	10.267.333,85	(4.461.582,86)	290.883.259,79
2073	5.364.901,73	9.393.285,87	(4.028.384,14)	286.854.875,65
2074	4.905.671,10	8.806.739,86	(3.901.068,76)	282.953.806,89
2075	4.434.041,44	8.494.197,99	(4.060.156,55)	278.893.650,34
2076	3.916.315,37	8.411.068,56	(4.494.753,19)	274.398.897,15
2077	3.354.408,18	8.596.855,74	(5.242.447,56)	269.156.449,59
2078	2.953.000,32	8.528.568,50	(5.575.568,18)	263.580.881,41
2079	2.578.169,04	8.467.952,80	(5.889.783,76)	257.691.097,65
2080	2.292.390,52	8.308.447,61	(6.016.057,09)	251.675.040,56

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
10032

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$: Centavos

2081	2.072.957,64	8.035.496,69	(5.962.539,05)	245.712.501,51
2082	1.856.521,63	7.815.052,21	(5.958.530,58)	239.753.970,93
2083	1.625.622,88	7.686.958,83	(6.061.335,95)	233.692.634,98
2084	1.437.672,09	7.403.320,53	(5.965.648,44)	227.726.986,54
2085	1.262.059,84	7.115.821,77	(5.853.761,93)	221.873.224,61
2086	1.079.987,13	6.963.734,27	(5.883.747,14)	215.989.477,47
2087	861.143,86	6.928.190,67	(6.067.046,81)	209.922.430,66
2088	683.768,77	6.802.028,01	(6.118.259,24)	203.804.171,42
2089	549.673,33	6.593.223,77	(6.043.550,44)	197.760.620,98
2090	448.198,14	6.336.262,30	(5.888.064,16)	191.872.556,82
2091	383.260,91	5.969.056,20	(5.585.795,29)	186.286.761,53
2092	322.902,89	5.614.730,76	(5.291.827,87)	180.994.933,66
2093	248.264,62	5.301.454,18	(5.053.189,56)	175.941.744,10
2094	194.724,41	4.954.802,77	(4.760.078,36)	171.181.665,74
2095	164.921,05	4.592.599,36	(4.427.678,31)	166.753.987,43
2096	131.705,44	4.197.114,76	(4.065.409,32)	162.688.578,11
2097	82.474,47	3.888.490,25	(3.806.015,78)	158.882.562,33
2098	37.076,03	3.582.573,22	(3.545.497,19)	155.337.065,14
2099	17.963,22	3.209.275,64	(3.191.312,42)	152.145.752,72
2100	9.260,49	2.824.327,30	(2.815.066,81)	149.330.685,91
2101	2.486,20	2.474.052,57	(2.471.566,37)	146.859.119,54

COR30700 - SMARapd Informática Ltda
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002		125.406,00	129.984,00	134.546,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006		1.521.928,00	1.577.478,00	1.632.848,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014		8.730.000,00	90.486.450,00	93.662.524,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009		675.165,00	699.808,00	724.371,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010		75.882,00	78.651,00	81.412,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Leis 6970/2014 e 4611/1997		6.355.159,00	6.587.122,00	6.818.330,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Agropecuária - Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022		1.358.280,00	1.407.857,00	1.457.273,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CENTRAL DE ATENDIMENTO 156

10033

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014		622.749,00	645.480,00	668.136,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Imóveis Particulares cedidos gratuitamente para uso exclusivo da União, do Estado de São Paulo, do Município de Mogi das Cruzes ou de qualquer de seus órgãos de administração indireta - LC 109/2014		55.767,00	57.802,00	59.831,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Desconto de 50%	Setor Automotivo - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM do Brasil) - Lei 6.450/2010		449.886,00	466.307,00	482.674,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023		8.730.000,00	9.048.645,00	9.366.252,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999		1.336.979,00	1.385.779,00	1.434.419,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

OR30800 - SMARapd Informática Ltda

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002		9.023,00	9.353,00	9.681,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Diversas Empresas e Setores - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.141.283,00	2.219.439,00	2.297.342,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		3.407.397,00	3.531.767,00	3.655.732,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.355.654,00	2.441.635,00	2.527.336,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		523.264,00	542.363,00	561.400,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.557.191,00	2.650.529,00	2.743.562,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquotas na média de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019		232.260,00	240.738,00	249.188,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014		8.778.900,00	9.099.329,00	9.418.716,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL
9036

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota para 2%	Empresas prestadoras de serviço na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Lei 7912/2023		871.443,00	903.250,00	934.954,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023		8.778.900,00	9.099.329,00	9.418.716,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Produtores Rurais (produtores hortifrutigranjeiros e floricultores) - Lei 3.697/1991		1.464.070,00	1.517.508,00	1.570.773,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Autônomos - LC 38/2005 e Lei 1.961/1970		2.093.053,00	2.169.450,00	2.245.597,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Barbeiros, costureiras etc. (Pessoa Física) - Lei 3.647/1990		8.049,00	8.716,00	9.022,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Desconto de até 90%	Feirantes - LC 148/2019		368.301,00	381.744,00	395.143,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006		18.113,00	18.774,00	19.433,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Microempreendedor Individual (MEI) - LC 97/2013		16.335.328,00	16.931.567,00	17.525.865,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Templos e Entidades - Lei 3.700/1991		282.235,00	292.536,00	302.804,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		15.732,00	16.306,00	16.879,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 0038

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		83.631,00	86.684,00	89.726,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA & ROBRRON ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		7.193,00	7.456,00	7.717,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		6.023,00	6.243,00	6.462,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL 0039

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019		15.732,00	16.306,00	16.879,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.11 - Taxa Mercado Produtor	Desconto de até 50%	Permissionários e autorizados - Mercado Municipal do Produtor ""Minor Harada"" - Decreto nº 23.253/2024		2.080.990,00	2.156.946,00	2.232.655,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL				82.470.966,00	166.919.331,00	172.778.198,00	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 18:11

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

10041

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, Art. 4°, § 3º)

R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00		800.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	300.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Ordens Judiciais acima do previsto	500.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência 30	500.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	204.000.000,00		204.000.000,00
Queda de 2% da Receita Corrente da PMMC com relação ao valor estimado	64.000.000,00	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027	204.000.000,00
Recebimento abaixo do esperado das Receitas de Capital, por conta de atraso nos cronogramas de execução ou burocracia das instituições financeiras	140.000.000,00		
Discrepância de Projeções	13.000.000,00		13.000.000,00
Risco Cambial: variação do dólar acima do esperado, impactando no pagamento de juros e amortizações do empréstimo internacional CAF	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	3.000.000,00
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,3 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas da Prefeitura acima do esperado	10.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	10.000.000,00
SUBTOTAL	217.000.000,00	SUBTOTAL	217.000.000,00
TOTAL	217.800.000,00	TOTAL	217.800.000,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 28/04/2026 e hora de emissão: 12:32

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
10042

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% das dívidas pagas em dia	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 151.776.504,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO 9043

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade e Trânsito

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Confiabilidade nas Partidas	Porcentagem	85,00	90,00	88,00
Demanda de Passageiros Equivalentes	Porcentagem	67,00	75,00	67,30
Demanda de Passageiros	Unidade	2.773.776,00	2.950.000,00	2.850.000,00
Acessibilidade no Transporte Público	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Índice de Morte no Trânsito	Unidade	0,00	0,00	0,00
Faixa Elevada	Unidade	19,00	0,00	0,00
Rampa Acessível	Unidade	250,00	270,00	260,00
Sistema Cicloviário	Unidade	0,00	0,00	0,00
Quantidade de m² de sinalização horizontal	M²	77.128,00	106.000,00	101.862,45
Quantidade de sinalização vertical por unidade	M²	0,00	0,00	0,00
Percentual de Execução das Obras de Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	Porcentagem	14,46	85,54	43,00
Percentual de Execução das Obras de Investimento em Viário	Porcentagem	1,47	98,53	50,00
Índice de Morte no Trânsito	Índice	6,00	1,00	5,50
Quantidade de sinalização vertical por unidade	Unidade	1.796,00	1.600,00	1.537,00
Sistema Cicloviário	KM	33,00	42,00	37,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 103.407.845,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
9044
8

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete da Prefeita

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de atendimentos realizados aos munícipes	Unidade	16.036,00	18.000,00	17.000,00
Planos de Contingência em execução	Unidade	1,00	4,00	1,00
Índice de satisfação do cidadão com a resposta	Porcentagem	90,00	95,00	92,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 23.467.800,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0045

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação do número de equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF)	Unidade	23,00	30,00	28,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes	Porcentagem	48,00	60,00	54,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	60,00	56,00
Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos	Porcentagem	90,00	90,00	90,00
Diminuição do tempo médio de espera para atendimento nas especialidades - ODS 3	meses	12,00	2,00	4,00
Diminuição do tempo médio de internação - ODS 3	Dias	6,00	3,00	5,00
Redução do tempo de atendimentos das demandas sanitárias emergenciais	horas	48,00	36,00	44,00
% de cobertura vacinal pentavalente e vip	Porcentagem	95,00	95,00	95,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 631.264.232,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0046

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro único em Situação de pobreza e extrema com acesso ao PBF	Unidade	33.369,00	33.369,00	32.044,00
Famílias no Cadastro único em situação de Pobreza e Extrema Pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	1.473,00	1.473,00	1.473,00
Beneficiários inscritos no BPC	Unidade	11.542,00	11.542,00	11.790,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	3,80	3,80	3,60
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Unidade	3,80	3,80	3,60
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Unidade	5,00	5,00	5,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Unidade	50,00	50,00	50,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadora Sociais)	Unidade	54,00	54,00	54,00
Treinamentos realizados em parceira por ano	Unidade	6,00	6,00	6,00
% da população potencialmente elegível atendida pelo SCFV (por ciclo de vida)	Porcentagem	0,00	8,00	4,50
Nº total de usuários atendidos no SCFV (todas as faixas etárias)	Unidade	0,00	3.500,00	2.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 62.737.603,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0047

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.13.00 - Secretaria de Habitação Social e Reg. Fundiária

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Famílias Beneficiadas com Ações Sociais	Nº de Famílias	3.505,00	18.058,00	18.600,00
Nº de famílias contempladas com auxílio moradia	Nº de Famílias	25,00	112,00	28,00
Nº de Entregas de Provisão Habitacional	Unidade	93,00	568,00	344,00
Nº de Unidades Regularizadas	Unidade	4.714,00	11.813,00	3.285,00
Nº de Melhorias Habitacionais	Unidade	634,00	1.040,00	230,00
Déficit Habitacional Quantitativo	Unidade	19.006,00	18.058,00	18.600,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 4.296.889,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0048

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de câmeras de monitoramento	Unidade	627,00	920,00	760,00
Taxa de Guardas Civis Municipais por Habitantes	Taxa por habitantes	0,07	0,12	0,09
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central de Oper.	Taxa de eficácia	90,09	93,00	91,00
Número de adolescentes em situações de vulnerabilidade atendidas pela Guarda Civil Municipal	Unidade	3.300,00	3.300,00	3.300,00
Número de mulheres acompanhadas com medidas protetivas	Unidade	283,00	230,00	250,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 67.752.893,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0049

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.15.00 - Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:
1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução física das ações de modernização de Mercados e Feiras (%)	Porcentagem	0,00	100,00	50,00
Nº de sistemas desenvolvidos ou Modernizados	Unidade	0,00	6,00	4,00
Índice de Cumprimento do Planejamento Estratégico da SMASA	Porcentagem	25,00	100,00	50,00
Nº de Produtores Rurais Atendidos	Unidade	200,00	200,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.822.190,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0050

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de público em atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	275.800,00	400.000,00	350.000,00
Número de público em equipamentos da SMC	Unidade	145.876,00	152.000,00	146.000,00
Número de oficinas e formações técnicas realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	60,00	75,00	70,00
Número de participantes concluintes em oficinas e formações técnicas apoiadas pela SMC por ano	Unidade	1.156,00	1.150,00	1.150,00
Número de agentes culturais contemplados em ações e programas de fomento	Unidade	3.000,00	3.250,00	3.150,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.510.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
3051

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.460.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
9052

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1701 - PRESERVAR O FUTURO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)

Justificativa: Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias p/ mitigar impacto	Unidade	0,00	4,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0053

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.

Justificativa: A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
CED (Captura Esterilização e Devolução) atendimento a animais em situação e/ou abandonados, s/ tutor	Unidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atendimento a animais com tutor	Unidade	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 14.070.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0054

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1703 - LIMPA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.

Justificativa: A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Áreas públicas municipais suspeitas de contaminação disponível para ocupação	Unidade	3,00	0,00	1,00
TAC / MP Cumpridos	Unidade	1,00	22,00	5,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 7.140.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - MOGI DAS CRUZES
0055

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Aumento da quantidade de ecopontos	Unidade	4,00	13,00	7,00
Aumento do índice da coleta seletiva	Porcentagem	2,20	6,20	4,20

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 1.080.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0056

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de Secretarias apoiadas e suportadas pela Secretaria de Gestão e Contratações Públicas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 306.869.747,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
9057

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	m²	35.000,00	50.000,00	43.000,00
Limpeza e Conservação	Tonelada	139.406,14	161.380,03	146.376,45

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 174.224.780,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
0058

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 04.01.00 - IPREM

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de dias para concessão de aposentadoria	Dias	60,00	45,00	55,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 252.283.095,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0059

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	Unidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.111.546,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10060

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 03.01.00 - Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE)

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação da rede de esgotamento sanitário do município	km	899,91	907,91	903,91
Ampliação da rede de distribuição de água do município	km	1.218,82	1.230,82	1.224,82
Mapeamento de medição de vazão de água através da instalação de equipamentos	Unidade	42,00	58,00	48,00
Troca de hidrômetros	Unidade	6.000,00	46.861,00	26.400,00
Criação de processos de trabalho	Porcentagem	0,00	100,00	50,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 361.171.276,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0061

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.21.00 - Secretaria de Longevidade

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Eventos realizados anual	nº de eventos /ano	6,00	10,00	30,00
Idosos atendidos anual	nº de idosos	2.490,00	6.460,00	4.490,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 13.605.461,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10062

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.22.00 - Secretaria da Mulher

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais. Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Implantação de Serviços de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Unidade	0,00	1,00	1,00
Manutenção de Serviços e Politicas Afirmativas para as Mulheres	Unidade	0,00	1,00	1,00
Número de mulheres acompanhadas com medidas protetivas	Unidade	283,00	230,00	250,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes (PARCERIA COM A SAÚDE)	Porcentagem	48,00	0,00	0,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FORTALECER A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRAS DAS MULHERES	Unidade	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PREVENÇÃO	Unidade	0,00	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 2.255.646,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
20063

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de setores apoiados	Unidade	27,00	27,00	27,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO 0064

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Natureza:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Cumprimento das Metas - CAF % de Execução	Porcentagem	40,00	100,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 141.841.936,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0065

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Modernizados, Adaptados ou Reforma	Porcentagem	0,00	100,00	50,00
Percentual de Novas Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Públicos Construídos	Porcentagem	0,00	100,00	50,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.837.569,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0066

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Programa: 3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Certificado de Conclusão de Obra	Unidade	3.858,00	4.000,00	1.000,00
Projetos Desenvolvidos (Construção e Reforma)	Unidade	280,00	280,00	70,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0067

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Cumprimento das Metas - Governo	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Estruturar Arquivo Público Municipal (% de execução)	Porcentagem	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 5.512.983,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

9068
PROTOCOLO DE ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Reduzir o tempo médio mensal de resposta do SIC	Dias	15,00	10,00	10,00
Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação da Escala Brasil Transparente (CGU)	Nota	4,65	10,00	10,00
Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Porcentagem	88,23	95,00	95,00
Capacitar os servidores pontos focais do SIC	Porcentagem	58,00	100,00	100,00
Capacitar sociedade civil, estudantes e lideranças comunitárias sobre LAI	Unidade	0,00	1.200,00	300,00
Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para serviços críticos	Unidade	0,00	12,00	3,00
Realizar/atualizar o Mapeamento dos tratamentos de dados pessoais	Unidade	0,00	1,00	1,00
Publicar painéis interativos de dados integrados	Unidade	5,00	20,00	5,00
Implementar a plataforma de Participação Social em código aberto	Porcentagem	0,00	100,00	40,00
Promover evento anual aberto ao público sobre LAI, dados abertos e LGPD	Unidade	1,00	4,00	1,00
Oferecer consultoria p/ órgãos municip. p/ mapeamento e adequação de coleta, tratamento e uso dados	Unidade	0,00	4,00	1,00
Modelagens de P.A. internos (Mapeamento ASIS e To Be + Fluxo + Procedimento Operacional Padrão	Unidade	4,00	24,00	6,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 3.645.129,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
13069

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Construção de Creches Municipais	Unidades Escolares	95,00	102,00	98,00
Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano)	Porcentagem	12,24	10,05	10,21
Eixo Cidade Amigável à Primeira Infância - Entorno de Equipamentos Públicos	Unidade	0,00	5,00	3,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 207.493.970,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10070

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.01.00 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Justificativa:
- Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.
- Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.
- Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
- Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
9071

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Capacitação de Munícipes	Unidade	2.434,00	4.000,00	3.550,00
Estabelecimentos Formais no Município	Unidade	54.670,00	66.000,00	60.000,00
Empresas incentivadas por benefícios fiscais (Promae / Empresas TIC)	Unidade	18,00	32,00	24,00
Novos Cadastros no Emprega Mogi	Unidade	26.766,00	24.500,00	23.500,00
Startups Incubadas	Unidade	89,00	40,00	40,00
Empréstimos Efetivados	R$	1.060.637,99	2.000.000,00	1.650.000,00
Circulação de Turistas	Unidade	477.319,00	470.000,00	470.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.197.416,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 9072

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	NOTA	6,30	7,00	6,80
Estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental avaliados com escrita nas hipóteses alfabética e alfabeti	Porcentagem	77,42	86,00	82,00
Construção de Centros Municipais de Programas Educacionais (CEMPRE)	Unidades Escolares	7,00	12,00	12,00
Construção de Escola Municipais	Unidades Escolares	90,00	93,00	90,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 606.129.968,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

9073

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
número de vagas ofertadas nas escolas esportivas	número de vagas	8.601,00	11.200,00	10.200,00
número de atletas	Unidade	1.027,00	2.000,00	1.600,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 18.120.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0074

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagens da Receita Corrente da Prefeitura e das receitas do SEMAE e IPREM p/ reserva de conting	Porcentagem	0,60	0,65	0,61

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 55.301.901,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0075

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura

Tipo: Operação Especial

Produto: Gestão das Dívidas da Prefeitura (nº de dívidas SADIPEM)

Indicador: nº de dívidas gerenciadas - SADIPEM

Unidade de Medida: nº dívidas SADIPEM **Índice Recente:** 24,00 **Índice Futuro:** 24,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	24,00	R$ 126.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 126.800.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0076

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis

Tipo: Operação Especial

Produto: Pgtos com Precatórios e RPVs (% paga)

Indicador: % paga Precatórios e RPVs

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto: Pgtos com Precatórios e RPVs Trabalhistas (% paga)

Indicador: % paga Precatórios e RPVs trabalhistas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R$ 16.700.000,00
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R$ 4.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 21.600.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0077

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos (% da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida)

Indicador: % da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 2,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	2,00	R$ 3.376.504,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.376.504,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10078
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Tipo: Projeto

Produto: Obras de Melhoria de Vias Urbanas - Percentual de Execução

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 77,24 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	93,33	R$ 21.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 21.000.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - MOGI DAS CRUZES
7079

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: % transporte coletivo e terminais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 87,00 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	88,00	R$ 27.319.852,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 27.319.852,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0080

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Gestão Administrativa da Mobilidade e Trânsito

Indicador: Demanda de Passageiros Equivalentes

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 69,00 **Índice Futuro:** 75,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	71,00	R$ 18.015.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.015.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0981

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessia, Rampas e Infraestrutura Cicloviária

Indicador: Metros de travessia, rampas e infraestrutura

Unidade de Medida: Metros **Índice Recente:** 255,00 **Índice Futuro:** 270,00

Ação: 2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Área coberta em m²

Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 101.300,00 **Índice Futuro:** 107.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	260,00	R$ 1.635.000,00
2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito	103.400,00	R$ 19.727.285,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 21.362.285,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0082

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 2.419 - Redução de Acidentes Causa Morte

Tipo: Atividade

Produto: Redução de Acidentes Causa Morte

Indicador: Índice

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.419 - Redução de Acidentes Causa Morte	3,00	R$ 15.710.708,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 15.710.708,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0083

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Gestão do Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Apoio aos Órgãos (nº de unidades)

Indicador: nº de unidades (secretarias e órgãos) apoiados

Unidade de Medida: nº de unidades **Índice Recente:** 27,00 **Índice Futuro:** 27,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Gestão do Gabinete	27,00	R$ 8.717.800,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.717.800,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
7084

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção de Governo: 153 - DEFESA TERRESTRE

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.030 - Tiro de Guerra

Tipo: Atividade

Produto: Soldados Apoiados (%)

Indicador: Soldados Apoiados (%)

Unidade de Medida: % Soldados Apoiados **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Tiro de Guerra	100,00	R$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 0085

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão do Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto: Auditoria interna para aprimorar a gestão pública

Indicador: nº de relatórios entregues pelo controle interno

Unidade de Medida: nº de relatórios **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão do Controle Interno	11,00	R$ 52.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 52.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 0086

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.225 - Gestão do Fundo Social

Tipo: Atividade

Produto: Doações e cursos ofertados pelo FSS

Indicador: nº de cadastros atendidos com doação por mês

Unidade de Medida: nº doações / mês **Índice Recente:** 150,00 **Índice Futuro:** 150,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	150,00	R$ 520.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 520.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0087

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. à Comunicação Social

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Comunicação

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 16,00 **Índice Futuro:** 16,00

Ação: 2.206 - Publicidade Institucional

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade

Indicador: nº de publicidades

Unidade de Medida: nº de publicidades **Índice Recente:** 910,00 **Índice Futuro:** 910,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	16,00	R$ 1.798.000,00
2.206 - Publicidade Institucional	910,00	R$ 11.500.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 13.298.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0088

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.216 - Publicidade Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicações

Indicador: nº de Publicações

Unidade de Medida: nº de Publicações **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 200,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.216 - Publicidade Legal	200,00	R$ 200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0089

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.07 - Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do PROCON

Indicador: Nº de atendimentos realizados aos munícipes

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 17.000,00 **Índice Futuro:** 18.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	17.000,00	R$ 60.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 60.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO 0090 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.08 - Ouvidoria-Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao cidadão

Indicador: nº de relatório publicado até 31/01 do ano subsequ

Unidade de Medida: nº de relatórios **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R$ 520.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 520.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 0091

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 1.320 - Construção de Unidades de Saúde
Tipo: Projeto
Produto: Unidades de saúde construídas
Indicador: Nº de unidades de saúde
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária
Tipo: Projeto
Produto: Reforma de unidades de atenção primária
Indicador: Nº unidades reformadas
Unidade de Medida: Nº unid reformadas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Servidores ativos que apoiam a política de saúde municipal
Indicador: Nº de servidores ativos
Unidade de Medida: Nº de servidores **Índice Recente:** 755,00 **Índice Futuro:** 812,00

Ação: 2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população cadastrada
Indicador: % da população cadastrada
Unidade de Medida: % da pop cadastrada **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 60,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0092

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção de Unidades de Saúde	0,50	R$ 1.653.500,00
1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária	7,00	R$ 636.641,00
2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde	799,00	R$ 117.148.368,00
2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	56,00	R$ 148.158.155,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 267.596.664,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0093

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais

Tipo: Atividade

Produto: Porcentagem dos medicamentos disponibilizados

Indicador: % medicamentos disponibilizados

Unidade de Medida: % medicament disponi **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais	90,00	R$ 18.814.460,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.814.460,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0094

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos em consultas especialistas

Indicador: Nº de atendimentos

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 12.535,00 **Índice Futuro:** 17.440,00

Ação: 2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Número de leitos hospitalares sob gestão municipal

Indicador: Nº leitos hospitalares

Unidade de Medida: Nº leitos hospitalar **Índice Recente:** 69,00 **Índice Futuro:** 144,00

Ação: 2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de pacientes classificados como risco elevado (vermelho/amarelo) atendidos em tempo adeq.

Indicador: % pacientes risco elevado atendidos em tempo adeq.

Unidade de Medida: % pacientes atendido **Índice Recente:** 98,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público

Tipo: Atividade

Produto: Garantir tempo médio de resposta do SAMU em no máximo 15 minutos para 100% dos chamados 'Vermelho'

Indicador: Tempo médio de resposta do SAMU

Unidade de Medida: Minutos **Índice Recente:** 15,00 **Índice Futuro:** 20,00

Ação: 2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10095

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo: Atividade

Produto: Internações - Santa Casa

Indicador: Nº de internações

Unidade de Medida: Nº de internações **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 12.120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas	14.170,00	R$ 96.240.904,00
2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal	144,00	R$ 101.643.954,00
2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas	99,00	R$ 57.509.092,00
2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público	20,00	R$ 19.412.962,00
2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia	12.120,00	R$ 65.478.557,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 340.285.469,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Inspeções sanitárias realizadas

Indicador: Nº inspeções sanitárias

Unidade de Medida: Nº inspeções sanitár **Índice Recente:** 780,00 **Índice Futuro:** 820,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	800,00	R$ 382.512,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 382.512,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0097

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores

Tipo: Atividade

Produto: Procedimentos realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses

Indicador: Nº de procedimentos realizados

Unidade de Medida: Nº de proced realiz. **Índice Recente:** 3.500,00 **Índice Futuro:** 3.500,00

Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais

Tipo: Atividade

Produto: Pacientes em Acompanhamento com Carga Viral de HIV Indetectável

Indicador: % pacientes em acompanhamento

Unidade de Medida: % pacientes em acomp **Índice Recente:** 91,00 **Índice Futuro:** 95,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores	3.500,00	R$ 3.784.393,00
2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais	92,00	R$ 398.734,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.183.127,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0098

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.420 - Gestão SUS

Tipo: Atividade

Produto: Ações de promoção da alimentação saudável realizadas

Indicador: Nº ações de promoção da alimentação saudável

Unidade de Medida: Nº prom. da alim. **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 40,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Gestão SUS	20,00	R$ 2.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0099

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento à PCD

Indicador: nº de serviços ofertados

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 262,00 **Índice Futuro:** 387,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	302,00	R$ 4.400.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.400.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
07100

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.226 - Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Conselho Tutelar

Indicador: nº de conselhos

Unidade de Medida: nº de conselhos **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Indicador: nº de serviços

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 2.340,00 **Índice Futuro:** 2.710,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R$ 509.204,00
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	2.450,00	R$ 20.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 20.509.204,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0101

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a Política de Assistência Social

Indicador: Nº de Servidores e Estagiários

Unidade de Medida: Nº de funcionários **Índice Recente:** 310,00 **Índice Futuro:** 330,00

Ação: 2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos

Tipo: Atividade

Produto: Equipamentos reformados

Indicador: nº de Equipamentos reformados

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 5,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	330,00	R$ 26.527.487,00
2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos	5,00	R$ 261.250,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 26.788.737,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0102

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO

Tipo: Atividade

Produto: Aluguel de 1 equipamento

Indicador: nº de Equipamentos

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 2.396,00

Ação: 2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 7.392,00 **Índice Futuro:** 6.532,00

Ação: 4.124 - Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Benefícios eventuais regulamentados /mês

Indicador: Benefícios eventuais regulamentados /mês

Unidade de Medida: Benefícios/mês **Índice Recente:** 1.450,00 **Índice Futuro:** 1.750,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0103

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação - Cozinha comunitária

Indicador: Alimentação por atendimento / Mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 4.800,00 **Índice Futuro:** 9.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO	0,00	R$ 120.000,00
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	2.396,00	R$ 7.250.000,00
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	7.532,00	R$ 950.000,00
4.124 - Benefícios Eventuais	1.550,00	R$ 650.000,00
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	4.800,00	R$ 950.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 9.920.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO 6104

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 246 - Segurança de Renda

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento para o Mercado de Trabalho

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimento **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 174,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho	124,00	R$ 1.119.662,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.119.662,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0105

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - Habitação

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 2.311 - Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: nº de Unidades Regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4.231,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.311 - Regularização Fundiária	3.285,00	R$ 850.861,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 850.861,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
00106

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - Habitação

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Provisão Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: Entregas de Provisão Habitacional

Indicador: nº de provisões habitacionais entregues

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 20,00

Ação: 1.312 - Melhorias Habitacionais

Tipo: Projeto

Produto: Unidades habitacionais contempladas com reformas

Indicador: Nº de unid. habitacionais contempladas com reforma

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 345,00

Ação: 2.211 - Gestão de Ações Sociais

Tipo: Atividade

Produto: Famílias Beneficiadas com Ações Sociais

Indicador: Nº de Famílias Beneficiadas com Ações Sociais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.313 - Regularização Fundiária (Relativa aos recursos de emenda parlamentar)

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: nº de Unidades Regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.995,00

Ação: 2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Tipo: Atividade

Produto: Entregas Relativas à Política Habitacional

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0107

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: nº de entregas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 190,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Provisão Habitacional	344,00	R$ 10.000,00
1.312 - Melhorias Habitacionais	230,00	R$ 362.600,00
2.211 - Gestão de Ações Sociais	5.930,00	R$ 120.764,00
2.313 - Regularização Fundiária (Relativa aos recursos de emenda parlamentar)	3.285,00	R$ 770.000,00
2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	85,00	R$ 552.887,50
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.816.251,50

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0108

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - Habitação

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Gestão Administrativa

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativo para apoiar a política de habitação municipal

Indicador: % execução orçamentária dos serviços

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Gestão Administrativa	100,00	R$ 1.076.889,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.076.889,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10109

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Tipo: Atividade

Produto: Entregas Relativas à Política Habitacional

Indicador: nº de entregas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 190,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	85,00	R$ 552.887,50
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 552.887,50

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10110

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.330 - Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: Áreas de risco monitoradas

Indicador: Nº de áreas de risco monitoradas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 41,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	41,00	R$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10111

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades modernizadas por ano

Indicador: Nº de unidades modernizadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.430 - Apoio às Polícias

Tipo: Atividade

Produto: Unidades policiais atendidas

Indicador: Nº unidades policiais atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 20.000,00
2.430 - Apoio às Polícias	4,00	R$ 2.161.797,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.181.797,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0112

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança

Tipo: Atividade

Produto: Número de efetivo apoiado

Indicador: Nº de efetivo apoiado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 300,00 **Índice Futuro:** 603,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança	483,00	R$ 61.459.495,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 61.459.495,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0113

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Monitoramento

Tipo: Atividade

Produto: Câmeras de monitoramento

Indicador: Nº de câmeras de monitoramento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 63,00 **Índice Futuro:** 84,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Monitoramento	70,00	R$ 1.625.858,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.625.858,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0114

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.630 - Apoio aos Bombeiros

Tipo: Atividade

Produto: Cumprimento de convênio com Governo do Estado

Indicador: % cumprimento de convênio com Governo do Estado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R$ 2.465.743,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.465.743,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0115

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agricola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Ações e Metas

Ação: 2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. para política de agricultura

Indicador: N° de Apoio Adm. para política de agricultura

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 21,00 **Índice Futuro:** 23,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar	23,00	R$ 4.979.903,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.979.903,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Ações e Metas

Ação: 1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras

Tipo: Projeto

Produto: Mercados e Feiras Modernizados

Indicador: % de Mercados e Feiras Modernizados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras

Tipo: Atividade

Produto: Mercados e Feiras Mantidos

Indicador: Nº de mercados e feiras mantidos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: Programas de Segurança Alimentar executados

Indicador: Nº de programas executados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	100,00	R$ 931.785,00
2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras	4,00	R$ 999.497,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0117

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura	2,00	R$ 1.911.005,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 3.842.287,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0118

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais

Tipo: Atividade

Produto: Espaços Culturais mantidos

Indicador: nº de Espaços Culturais mantidos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 16,00 **Índice Futuro:** 16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais	16,00	R$ 1.887.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.887.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0119

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Fomento à Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano

Indicador: Nº de atividades fomentadas pela SMC por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.500,00 **Índice Futuro:** 2.250,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Fomento à Cultura	1.750,00	R$ 8.200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.200.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0120

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.028 - Gestão da Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de cultura municipal

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a cultura

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 38,00 **Índice Futuro:** 45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Gestão da Cultura	40,00	R$ 7.423.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.423.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0121

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativo para gestão ambiental

Indicador: % de servidores comprometidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	100,00	R$ 8.460.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.460.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0122

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 545 - METEOROLOGIA

Programa: 1701 - PRESERVAR O FUTURO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)

Justificativa: Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.

Ações e Metas

Ação: 1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas

Tipo: Projeto

Produto: Organização e execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias

Indicador: nº de projetos

Unidade de Medida: nº de projetos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas	1,00	R$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0123

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.

Justificativa: A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Politicas de Bem-Estar Animal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento para o bem-estar animal

Indicador: Nº de Atendimentos no ano

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 9.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Politicas de Bem-Estar Animal	9.000,00	R$ 14.070.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 14.070.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0124

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 1703 - LIMPA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria n° 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.

Justificativa: A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Ações e Metas

Ação: 1.414 - Cumprimento TAC/MP

Tipo: Projeto

Produto: Cumprimento de vários TAC MP

Indicador: nº TACs Cumpridos

Unidade de Medida: nº TACs Cumpridos **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.414 - Cumprimento TAC/MP	7,00	R$ 7.140.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.140.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0125

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Ações e Metas

Ação: 1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos
Tipo: Projeto
Produto: Implantação e Reforma de Ecopontos
Indicador: nº de ecoponto
Unidade de Medida: nº de ecoponto **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.714 - Manutenção dos Ecopontos
Tipo: Atividade
Produto: Ecopontos
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.814 - Manutenção da Central de Compostagem
Tipo: Atividade
Produto: Central de Compostagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Manutenção da Central de Triagem
Tipo: Atividade
Produto: Central de Triagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10126

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos	3,00	R$ 1.000.000,00
2.714 - Manutenção dos Ecopontos	7,00	R$ 50.000,00
2.814 - Manutenção da Central de Compostagem	1,00	R$ 10.000,00
2.914 - Manutenção da Central de Triagem	1,00	R$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.080.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10127

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.110 - PMAT - Programa de modernização da administração tributária
Tipo: Projeto
Produto: Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos
Indicador: nº de Empréstimo
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.100 - Gestão e Contratações Públicas
Tipo: Atividade
Produto: Serviço administrativo de apoio à Secretaria de Gestão e Contratações Públicas
Indicador: nº de servidores que apoiam adm gestão e contrataç
Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 140,00

Ação: 2.110 - Administração Geral
Tipo: Atividade
Produto: Bens e serviços gerais para adm. pública (exceto saúde e educação) -> água, luz, telefone, internet
Indicador: % de Secretarias atendidas
Unidade de Medida: % secretar atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.210 - Benefícios Trabalhistas
Tipo: Atividade
Produto: Vale alimentação, vale transporte, seguro de vida e outros benefícios para servidores públicos
Indicador: % de adesões atendidas
Unidade de Medida: % adesões atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão
Tipo: Atividade
Produto: Serviço da Prefeitura de Mogi das Cruzes criado para atender com conforto e rapidez o cidadão mogian
Indicador: Nº de Atendimentos no ano

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0128

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/ano **Índice Recente:** 280.000,00 **Índice Futuro:** 250.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - PMAT - Programa de modernização da administração tributária	1,00	R$ 3.563.050,00
2.100 - Gestão e Contratações Públicas	140,00	R$ 15.173.082,00
2.110 - Administração Geral	100,00	R$ 39.434.750,00
2.210 - Benefícios Trabalhistas	100,00	R$ 59.640.495,00
2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão	270.000,00	R$ 119.070,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 117.930.447,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO 10129

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIF SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Tipo: Projeto

Produto: BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Indicador: nº de Empréstimo

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1,00	R$ 23.040.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 23.040.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

00130

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Encargos Sociais

Tipo: Operação Especial

Produto: INSS, FGTS, Patronal IPREM, déficit técnico atuarial

Indicador: nº de servidores da PMMC

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 6.231,00 **Índice Futuro:** 6.231,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Encargos Sociais	6.231,00	R$ 156.999.300,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 156.999.300,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0131

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIF SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos da PGM, emissão de pareceres referente à licitações, contratos, etc.

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município	100,00	R$ 8.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.900.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

10132

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Ações e Metas

Ação: 2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Porcentagem da Gestão da Política de Zeladoria Municipal

Indicador: % zeladoria municipal

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal	100,00	R$ 24.999.968,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 24.999.968,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10133

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Ações e Metas

Ação: 2.018 - Manutenção do Viário
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Viário
Indicador: Nº Manutenção do Viário
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 51.500,00 **Índice Futuro:** 25.000,00

Ação: 2.112 - Manutenção das Estradas
Tipo: Atividade
Produto: Quilometragem de manutenção das estradas
Indicador: Quilometragem manutenção das estradas
Unidade de Medida: Quilômetro **Índice Recente:** 786,50 **Índice Futuro:** 1.046,83

Ação: 2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Sistema de Saneamento
Indicador: M² Manutenção do Sistema de Saneamento
Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 360.000,00 **Índice Futuro:** 600.000,00

Ação: 2.315 - Limpeza e Conservação
Tipo: Atividade
Produto: Limpeza e Conservação
Indicador: Toneladas Limpeza e Conservação
Unidade de Medida: Tonelada **Índice Recente:** 139.406,10 **Índice Futuro:** 161.380,03

Ação: 2.412 - Gestão dos Cemitérios
Tipo: Atividade

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO
0134

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Produto: Gestão dos Cemitérios
Indicador: Nº de cemitérios geridos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Indicador: Nº Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição e manutenção dos equipamentos operacionais
Indicador: Nº de equipamentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 150,00

Ação: 2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Patrimônio Público
Indicador: Nº Manutenção do Patrimônio Público
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 30,00

Ação: 2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Indicador: Nº Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 192,00 **Índice Futuro:** 192,00

Ação: 4.112 - Aquisição de Material de Construção
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de Material de Construção
Indicador: M² Aquisição de Material de Construção
Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 35.000,00 **Índice Futuro:** 35.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	25.000,00	R$ 7.280.000,00
2.112 - Manutenção das Estradas	865,15	R$ 8.366.614,00
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	450.000,00	R$ 520.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0135

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.315 - Limpeza e Conservação	146.376,45	R$ 114.229.845,00
2.412 - Gestão dos Cemitérios	3,00	R$ 114.400,00
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R$ 416.000,00
2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	150,00	R$ 9.182.400,00
2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público	30,00	R$ 4.523.953,00
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R$ 4.383.600,00
4.112 - Aquisição de Material de Construção	35.000,00	R$ 208.000,00
	Total do programa para o exercício de 2027:	R$ 149.224.812,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO GERAL - PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
10136

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 1.510 - Construção de Sede Própria

Tipo: Projeto

Produto: Construção da Sede Própria do Instituto de Previdência

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: nº de dias para atender público alvo

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.510 - Construção de Sede Própria	50,00	R$ 1.000.000,00
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	55,00	R$ 6.258.341,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 7.258.341,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0137

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: nº de Aposentadorias e Pensões

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.614,00 **Índice Futuro:** 1.984,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: nº de Aposentados e Pensionistas da Massa Segregad

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 432,00 **Índice Futuro:** 381,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.729,00	R$ 204.028.874,00
2.710 - Gestão da Massa Segregada	414,00	R$ 40.995.880,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 245.024.754,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0138

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Ações e Metas

Ação: 2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Substituição das luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led

Indicador: Nº substituição de lâmpadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	10.000,00	R$ 10.055.773,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 10.055.773,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0139

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Ações e Metas

Ação: 2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Substituição das luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led

Indicador: Nº substituição de lâmpadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.000,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	10.000,00	R$ 55.773,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 55.773,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
7140

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente.
Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.016 - Drenagem Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Obras de Drenagem Urbana

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 6,59 **Índice Futuro:** 8,73

Ação: 1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto

Tipo: Projeto

Produto: Obras para Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 82,03 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	10,64	R$ 47.283.347,00
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	17,97	R$ 1.095.535,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 48.378.882,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0141

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente.
Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.516 - Readequação de Edificação para Sede Administrativa e Almoxarifado
Tipo: Projeto
Produto: Edificações
Indicador: Construção da nova sede administrativa e do novo a
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.517 - Gestão do Controle de Perdas
Tipo: Projeto
Produto: Melhoria e Adequação do Sistema de Distribuição de Água
Indicador: Instalação de equipamentos (macromedidores e VRPs)
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Ação: 1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Tipo: Projeto
Produto: Redes de água implantados por ano
Indicador: Nº de km de redes de água implantados por ano
Unidade de Medida: km **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO
Tipo: Projeto
Produto: Redes de esgoto implantados por ano
Indicador: Nº de km de redes de esgoto implantados por ano

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0142

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: km **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de hidrômetros substituídos
Indicador: nº de hidrômetros
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.200,00 **Índice Futuro:** 10.261,00

Ação: 2.928 - Gestão do Sistema de Distribuição de Água
Tipo: Atividade
Produto: Fornecimento de água
Indicador: IQAT (Índice de Qualidade da Água Tratada)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 80,00

Ação: 2.929 - Gestão do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: Coleta, afastamento e tratamento de esgoto
Indicador: IQA (Índice de Qualidade da Água)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 36,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.516 - Readequação de Edificação para Sede Administrativa e Almoxarifado	35,00	R$ 5.500.950,00
1.517 - Gestão do Controle de Perdas	4,00	R$ 5.738.536,00
1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3,00	R$ 14.314.152,00
1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO	2,00	R$ 18.747.229,00
2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR	10.200,00	R$ 23.649.602,00
2.928 - Gestão do Sistema de Distribuição de Água	80,00	R$ 110.155.203,00
2.929 - Gestão do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto	36,00	R$ 37.375.194,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 215.480.866,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0143

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente.
Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. do SEMAE

Indicador: Nº de processos criados e publicados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	25,00	R$ 97.311.528,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 97.311.528,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0144
PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos construídos, ampliados ou modernizados

Indicador: nº de Equipamentos construíd, ampliad ou moderniz.

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento ao Idoso

Indicador: nº de serviços ofertados

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 526,00 **Índice Futuro:** 793,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R$ 150.000,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	601,00	R$ 11.915.499,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 12.065.499,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0145

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - Longevidade

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 2.101 - Gestão da Longevidade

Tipo: Atividade

Produto: Número de participantes

Indicador: Número de participantes

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13.580,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.101 - Gestão da Longevidade	5.000,00	R$ 1.539.962,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.539.962,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0146

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação: 2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Mulheres

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 124,00 **Índice Futuro:** 134,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR	134,00	R$ 1.445.646,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 1.445.646,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0147

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - Mulher

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação: 2.333 - Promoção da Mulher

Tipo: Atividade

Produto: Ações para promover a mulher

Indicador: Nº de ações

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 6,00 **Índice Futuro:** 6,00

Ação: 2.555 - Gestão da Política da Mulher

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. p/ política da mulher

Indicador: Nº servidores p/ política da mulher

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.333 - Promoção da Mulher	6,00	R$ 180.000,00
2.555 - Gestão da Política da Mulher	5,00	R$ 630.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 810.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 2.305 - Gestão da Política Fiscal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para as políticas orç, financ e tribut

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Finanças

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 81,00 **Índice Futuro:** 81,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	81,00	R$ 18.150.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.150.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0149

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros

Tipo: Operação Especial

Produto: Serviços bancários e outras taxas (nº de instituições financeiras contratadas)

Indicador: nº de instituições financeiras contratadas

Unidade de Medida: nº de instituições **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	7,00	R$ 2.750.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.750.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0150

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 33,33 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.112 - SUPERVISÃO

Tipo: Projeto

Produto: SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 33,33 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA	33,33	R$ 833.150,00
1.112 - SUPERVISÃO	33,33	R$ 1.900.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.733.150,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0151

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.118 - VIADUTO

Tipo: Projeto

Produto: VIADUTO

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.124 - Sistema Viário - Via Parque

Tipo: Projeto

Produto: Obra de pavimentação de via pública

Indicador: % Via pública pavimentada

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - VIADUTO	38,71	R$ 67.200.453,00
1.124 - Sistema Viário - Via Parque	25,00	R$ 30.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 97.200.453,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0152

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO
Tipo: Projeto
Produto: ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO
Indicador: % de execução
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 66,67 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO
Tipo: Projeto
Produto: REDES DE COLETOR TRONCO
Indicador: % de execução
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA
Tipo: Projeto
Produto: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA
Indicador: % de execução
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 38,89 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO	11,11	R$ 3.750.000,00
1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO	33,33	R$ 3.325.000,00
1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA	61,11	R$ 34.833.333,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 41.908.333,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0153

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Ações e Metas

Ação: 1.012 - Urbanização

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de urbanização

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de construção, ampliação e reforma de edificações públicas

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de construção, ampliação e reforma de praças e jardins

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	50,00	R$ 3.300.000,00
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	50,00	R$ 500.000,00
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	30,00	R$ 150.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.950.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
0154

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Ações e Metas

Ação: 2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. que apoiam a política de obras e infraestrutura

Indicador: % serv. adm. que apoiam a política de obras

Unidade de Medida: % de serv. de apoio **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura	100,00	R$ 2.887.569,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.887.569,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0155

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.03.01 - Planejamento e Urbanismo

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.

Ações e Metas

Ação: 2.213 - Gestão de Planejamento municipal

Tipo: Atividade

Produto: Gestão do ordenamento urbano

Indicador: nº de servidores que apoiam adm o planejamento urb

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão de Planejamento municipal	100,00	R$ 12.324.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 12.324.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
9156

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - Governo

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Ações e Metas

Ação: 2.706 - Gestão dos Processos Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: Gestão dos Processos Administrativos

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R$ 5.012.983,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 5.012.983,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0157

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - Governo

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Ações e Metas

Ação: 2.806 - Publicidade Institucional e Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade Institucional e Legal

Indicador: nº de Publicações atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R$ 500.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 500.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0158

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. para atv. jurídicas e relações institucionais

Indicador: nº de servidores que atuam na Secretaria

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 11,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais	11,00	R$ 1.872.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.872.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0159

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.02 - Transparência

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Ações e Metas

Ação: 2.113 - Gestão da Transparência e Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação.

Indicador: % gestão da transparência

Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.135 - Gestão da Transparência e Dados Abertos

Tipo: Atividade

Produto: Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Indicador: % gestão da transparência

Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.113 - Gestão da Transparência e Comunicação Social	100,00	R$ 1.673.129,00
2.135 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.773.129,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0160

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.500 - Gestão da Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. para promover a política de Primeira Infância (nº de órgãos apoiados)

Indicador: nº de órgãos apoiados

Unidade de Medida: nº de órgãos apoiado **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.500 - Gestão da Primeira Infância	25,00	R$ 832.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 832.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · 0161

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 1.402 - Construção e Modernização das Unid. Infantis Escolares

Tipo: Projeto

Produto: Unid. Infantis Escolares

Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES

Unidade de Medida: Nº de UNIDADES **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade

Tipo: Atividade

Produto: Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade

Indicador: % DE ESCOLAS ATENDIDAS

Unidade de Medida: % DE ESCOLAS ATENDID **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação

Tipo: Atividade

Produto: ALUNOS

Indicador: nº de alunos

Unidade de Medida: Nº de ALUNOS **Índice Recente:** 14.135,00 **Índice Futuro:** 14.445,00

Ação: 2.401 - Distribuição do Kit Escolar

Tipo: Atividade

Produto: KITS ESCOLARES

Indicador: nº de KITS ESCOLARES

Unidade de Medida: nº de KITS ESCOLARES **Índice Recente:** 18.000,00 **Índice Futuro:** 18.300,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0162

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares
Tipo: Atividade
Produto: KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Indicador: nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Unidade de Medida: nº KIT DE UNIFORMES **Índice Recente:** 18.000,00 **Índice Futuro:** 18.300,00

Ação: 2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES
Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES
Unidade de Medida: UNIDADES ESCOLARES **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS
Indicador: nº de alunos
Unidade de Medida: Nº de alunos **Índice Recente:** 914,00 **Índice Futuro:** 914,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.402 - Construção e Modernização das Unid. Infantis Escolares	3,00	R$ 5.100.000,00
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R$ 803.500,00
2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação	14.235,00	R$ 160.000.000,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	18.100,00	R$ 5.225.800,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	18.100,00	R$ 8.480.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	13,00	R$ 674.300,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	914,00	R$ 3.394.400,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 183.678.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0163

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.204 - Primeira Infância - Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Taxa de mortalidade infantil

Indicador: Taxa de mortalidade Infantil

Unidade de Medida: Taxa mortalid infant **Índice Recente:** 10,31 **Índice Futuro:** 10,05

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.204 - Primeira Infância - Saúde	10,21	R$ 22.233.970,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 22.233.970,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

7164

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.004 - Atenção à Primeira Infância na Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Atenção à Primeira Infância na Assistência

Indicador: Nº de crianças atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 280,00 **Índice Futuro:** 700,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância na Assistência	400,00	R$ 700.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 700.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA
MOGI DAS CRUZES
0165

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.104 - Fomento à Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC, por ano, para a 1ª Infância

Indicador: Nº de atividades pela SMC, por ano, para a 1ª Infâ

Unidade de Medida: nº de atividades **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Fomento à Primeira Infância	12,00	R$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0166

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Justificativa:
- Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.
- Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.
- Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
- Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Indicador: % de sessões realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R$ 62.220.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 62.220.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 0167

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

Tipo: Atividade

Produto: Funcionários dedicados à política de desenvolvimento econômico municipal

Indicador: Nº de Funcionários

Unidade de Medida: Nº de Funcionários **Índice Recente:** 49,00 **Índice Futuro:** 49,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	49,00	R$ 6.406.826,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 6.406.826,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0168

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos do BPP, Jucesp, Lic, Emprega Mogi e Polo Digital

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimentos **Índice Recente:** 37.000,00 **Índice Futuro:** 40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	38.000,00	R$ 197.351,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 197.351,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0169

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Munícipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	10,00	R$ 1.370.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 1.370.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0170

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo

Tipo: Atividade

Produto: Contratos de Empréstimos Realizados

Indicador: Nº de contratos de empréstimos realizados

Unidade de Medida: Nº de Empréstimos **Índice Recente:** 115,00 **Índice Futuro:** 154,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo	127,00	R$ 7.485,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 7.485,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0171

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - Coordenadoria de Turismo

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.229 - Apoio ao Turismo

Tipo: Atividade

Produto: Eventos de relevância turística

Indicador: Nº de eventos turísticos no município

Unidade de Medida: Nº de eventos **Índice Recente:** 17,00 **Índice Futuro:** 17,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	17,00	R$ 53.465,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 53.465,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0172

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - Fundo Municipal de Inovação Tecnológica

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos do BPP, Jucesp, Lic, Emprega Mogi e Polo Digital

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimentos **Índice Recente:** 37.000,00 **Índice Futuro:** 40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	38.000,00	R$ 197.351,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 197.351,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0173

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Munícipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 5.500,00 **Índice Futuro:** 6.400,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	5.800,00	R$ 2.964.938,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.964.938,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - 0174 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADES ESCOLARES

Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES

Unidade de Medida: Nº de UNIDADES **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral

Tipo: Atividade

Produto: ESCOLAS

Indicador: nº de escolas

Unidade de Medida: nº de escolas **Índice Recente:** 33,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade

Tipo: Atividade

Produto: Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade

Indicador: % DE ESCOLAS ATENDIDAS

Unidade de Medida: % DE ESCOLAS ATENDID **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.401 - Distribuição do Kit Escolar

Tipo: Atividade

Produto: KITS ESCOLARES

Indicador: nº de KITS ESCOLARES

Unidade de Medida: nº de KITS ESCOLARES **Índice Recente:** 29.350,00 **Índice Futuro:** 29.950,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0175

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares
Tipo: Atividade
Produto: KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Indicador: nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Unidade de Medida: nº KIT DE UNIFORMES **Índice Recente:** 29.350,00 **Índice Futuro:** 29.950,00

Ação: 2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES
Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES
Unidade de Medida: UNIDADES ESCOLARES **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 91,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS
Indicador: nº de alunos
Unidade de Medida: Nº de alunos **Índice Recente:** 4.522,00 **Índice Futuro:** 4.522,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental	11,00	R$ 8.311.149,00
2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral	35,00	R$ 15.419.700,00
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R$ 2.539.400,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	29.750,00	R$ 12.221.800,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	29.750,00	R$ 18.550.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	90,00	R$ 1.348.400,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	4.522,00	R$ 14.600.900,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 72.991.349,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0176

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Tipo: Atividade

Produto: ALUNOS

Indicador: nº de alunos

Unidade de Medida: Nº de ALUNOS **Índice Recente:** 130,00 **Índice Futuro:** 175,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	145,00	R$ 22.556.713,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 22.556.713,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0177
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 1.102 - Renovação da Frota Escolar

Tipo: Projeto

Produto: NOVOS VEÍCULOS

Indicador: nº de novos veículos

Unidade de Medida: nº de novos veículos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 12,00

Ação: 1.202 - Renovação do Parque Tecnológico

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS RENOVADOS

Indicador: % DE EQUIPAMENTOS RENOVADOS

Unidade de Medida: % DE EQUIP RENOVADOS **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 25,00

Ação: 1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos das Unidades Escolares modernizados

Indicador: nº de Equipamentos

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 6,00

Ação: 2.001 - Gestão Operacional da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Educacionais Geridas

Indicador: % de unid educ

Unidade de Medida: % de unid educ **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0178

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Tipo: Atividade
Produto: PROFISSIONAIS VALORIZADOS - Folha de pgto, vale alimentação, vale transporte etc.
Indicador: % PROFISSIONAIS VALORIZADOS
Unidade de Medida: % PROFISSIONAIS VALO **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS
Indicador: nº de escolas
Unidade de Medida: nº de escolas **Índice Recente:** 47,00 **Índice Futuro:** 56,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: % ALUNOS ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO
Indicador: % ALUNOS ATENDIDOS
Unidade de Medida: % ALUNOS ATENDIDOS **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.102 - Renovação da Frota Escolar	12,00	R$ 4.750.000,00
1.202 - Renovação do Parque Tecnológico	25,00	R$ 1.000.000,00
1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares	6,00	R$ 2.000.000,00
2.001 - Gestão Operacional da Educação	100,00	R$ 69.000.000,00
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	100,00	R$ 369.887.406,00
2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares	50,00	R$ 9.194.500,00
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R$ 49.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 504.831.906,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0179

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Municipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	17.000,00	R$ 5.750.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 5.750.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0180

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. ao Esporte e Lazer (nº de servidores)

Indicador: nº de servidores que apoiam adm o Esporte

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 83,00 **Índice Futuro:** 83,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	83,00	R$ 7.200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.200.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0181

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas
Tipo: Atividade
Produto: Ginásios, Estádio, Parques, Quadras Abertas, Campos Societys, ATIs, Playgrounds (unidade)
Indicador: nº de unidades esportivas
Unidade de Medida: nº de unid esportiva **Índice Recente:** 52,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo
Tipo: Atividade
Produto: Material Esportivo (porcentagem)
Indicador: % de unids cobertas com material esportivo
Unidade de Medida: % de unids cobertas **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.530 - Promoção da Qualidade de Vida
Tipo: Atividade
Produto: Bens e serviços voltados a melhora da qualidade de vida do cidadão (nº de beneficiados)
Indicador: nº de beneficiados
Unidade de Medida: nº de beneficiados **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto
Tipo: Atividade
Produto: Projetos Aprovados
Indicador: nº de Projetos Aprovados
Unidade de Medida: nº Projetos Aprovado **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	64,00	R$ 3.280.000,00
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	70,00	R$ 150.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0182

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.530 - Promoção da Qualidade de Vida	3.000,00	R$ 1.350.000,00
2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto	10,00	R$ 900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 5.680.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0183

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Desporto de Rendimento

Indicador: Atleta (unidade)

Unidade de Medida: nº de atletas **Índice Recente:** 220,00 **Índice Futuro:** 280,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.429 - Atleta Mogiano	250,00	R$ 4.290.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.290.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0184

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos promovidos para a população (nº de eventos)

Indicador: nº de eventos

Unidade de Medida: nº de eventos **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	100,00	R$ 950.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 950.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0185

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Ter reservas para contingências
Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingências (% receita corrente prevista sem contabilizar intra-ofss)
Indicador: % receita corrente prevista sem contabilizar intra
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,14 **Índice Futuro:** 0,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,14	R$ 3.125.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.125.000,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva de Contingência

Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva de Conting

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,50

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,50	R$ 1.522.663,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.522.663,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

0187

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - IPREM

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência (% da receita total do IPREM)

Indicador: % da receita prevista IPREM

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 16,54 **Índice Futuro:** 10,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - IPREM	14,86	R$ 50.654.238,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 50.654.238,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D97-835B-83E1-CA24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI (CPF 290.XXX.XXX-60) em 30/04/2026 13:22:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D97-835B-83E1-CA24

0139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Departamento de Orçamento e Contabilidade

DESPACHO

Nº do Processo: 3530607.422.00014733/2026-42

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

Assunto: Projeto de Lei - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027

À Divisão de Legislação e Normas

Prezado Senhor,

Encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, o **Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027**, elaborado em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a legislação municipal pertinente.

O presente documento contém:

1. **Mensagem de encaminhamento da LDO**;
2. **Texto do Projeto de Lei da LDO 2026**;
3. **Quadros demonstrativos e anexos**, incluindo metas fiscais, riscos fiscais e prioridades da Administração Pública;

Ressaltamos que a LDO foi elaborada em alinhamento com os princípios de equilíbrio fiscal e transparência, garantindo diretrizes claras para a elaboração do orçamento municipal do próximo exercício.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,

0189

Elisangela Gomes Pereira da Rocha
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Robson Senziali
Secretário de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Gomes Pereira da Rocha**, **Diretor de Departamento**, em 29/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Senziali**, **Secretário Municipal**, em 29/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1084790** e o código CRC **F51826B3**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00014733/2026-42 SEI nº 1084790

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0190

MENSAGEM GP Nº /2025.

Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, normas da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da peça orçamentária do Município para o Exercício de 2027, acompanhado dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

O projeto estabelece as prioridades, metas, resultados fiscais, a estrutura e organização do orçamento anual, sendo considerado instrumento de extrema relevância na elaboração da peça orçamentária, prioriza a transparência na aplicação e destinação dos recursos públicos, constitui-se, portanto, no mais avançado instrumento legal de gestão das receitas públicas.

Na oportunidade, o Poder Executivo esclarece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao fixar as metas e prioridades da Administração Municipal, está, também, orientando a elaboração da Lei Orçamentária, tendo em vista a realidade econômico-financeira do Município.

A receita da LDO de 2027 foi projetada levando em consideração a atual conjuntura econômica do país e observando os princípios, normas e regras para uma gestão responsável.

Dispõe sobre a estrutura e organização, prevê as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelece orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais, em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

O processo de elaboração da LDO contou com a participação popular, por três meios distintos:

a) uma audiência pública presencial realizadas no auditório do Paço Municipal no dia 27 de abril, das quais participaram, ao todo, 101 pessoas, onde algumas apresentaram propostas distintas; essa audiência pública também foi

00190v

transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Mogi das Cruzes - https://www.youtube.com/@PrefeituraMogi/streams

b) nessa audiência pública foram disponibilizados formulários físicos para que os interessados apresentassem propostas por escrito, as quais foram posteriormente encaminhadas às Secretarias responsáveis; e
c) foi disponibilizado à população na página da Prefeitura na *Web* formulário eletrônico entre os dias 22 a 27 de abril, que recebeu a visita de 53 usuários e a colaboração efetiva, por meio do envio de 59 propostas.

Nessas condições, submeto à sua consideração o referido Projeto de Lei, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências".

Expresso meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **José Francimário Vieira De Macedo**

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

Nesta

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0191

PROJETO DE LEI .....

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mogi das Cruzes, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2027 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2027, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

0191

Art. 5º. Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º. As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º. A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I – custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II – gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III – gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV – gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V – pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI – pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CASA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 0192

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

§ 1º. A lei orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 10. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO VI

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 11. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 5 % (cinco pontos percentuais) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VII

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 12. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e

0192v

das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VIII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 14. No prazo previsto no *caput* do art. 13, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0193

§ 3º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde, assistência social e segurança, com atenção especial à Primeira Infância.

§ 5º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 6º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 2º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 9º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 10. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPITULO IX

DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL

Art. 15. Os recursos a serem repassados à Câmara Municipal seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no

PROTOCOLO E ARQUIVO 10193v 80

exercício de 2027 quando verificada diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para as áreas de saúde, educação ou assistência social nesse exercício.

Art. 16. Fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração na otimização dos recursos orçamentários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º. Quando houver devolução antecipada de parte dos recursos que foram repassados, na forma mencionada no *caput*, o Poder Legislativo deverá informar qual dotação específica sofrerá anulação, para fins de lançamento contábil, preservando assim o equilíbrio orçamentário consolidado.

§ 2º. Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 3º. As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO X

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 17. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

0194

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no § 4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO XI

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 18. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO XII

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 20. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas da Resolução do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

§ 1º. Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º. Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar

0194

dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, isto é, pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º. Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º. É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIII

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 21. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XIV

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 22. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XV

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 0195

Art. 23. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 24. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII – a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

0195

IX – a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

X – estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

XI – comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

XII – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIII – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes, meio ambiente e cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, com suas alterações, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 25. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 26. As disposições dos artigos 23 e 24 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 27. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 0196

CAPÍTULO XVI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 28. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II – instituição ou alteração da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço da Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 30. A concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º. Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XVII

PROTOCOLO E ARQUIVO 10196 v 80

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 33. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 34. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a decidir sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferências, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

Art. 35. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0197

impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º. Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10197

mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º. Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos serem utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 36. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2027 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 37. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 38. A Câmara Municipal, o Instituto de Previdência Municipal e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o último dia do mês de setembro de 2026.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 39. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0198

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 13 e 14 serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 40. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 41. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente, nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de abril de 2027, 466º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°) R$ Centavos

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.070.943.046,00	2.961.943.524,31	10,73	112,59	3.126.926.031,00	2.900.778.550,46	10,72	110,24	3.113.424.743,00	2.786.544.824,86	10,46	105,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.759.692.959,00	2.661.740.894,10	9,65	101,18	2.874.988.945,00	2.667.062.214,39	9,85	101,36	2.977.375.820,00	2.664.779.741,84	10,00	101,12
Receitas Primárias Correntes	2.715.679.263,00	2.619.289.412,62	9,49	99,57	2.815.960.048,00	2.612.302.441,82	9,65	99,27	2.915.971.473,00	2.609.822.265,92	9,80	99,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.447.780,00	868.487.442,13	3,15	33,01	933.314.124,00	865.814.402,04	3,20	32,90	966.073.450,00	864.644.947,20	3,25	32,81
Transferências Correntes	1.429.375.831,00	1.378.641.812,31	5,00	52,41	1.481.548.049,00	1.374.398.613,66	5,08	52,23	1.533.550.380,00	1.372.542.209,24	5,15	52,09
Demais Receitas Primárias Correntes	385.855.652,00	372.160.158,18	1,35	14,15	401.097.875,00	372.089.426,13	1,37	14,14	416.347.643,00	372.635.109,47	1,40	14,14
Receitas Primárias de Capital	44.013.696,00	42.451.481,48	0,15	1,61	59.028.897,00	54.759.772,56	0,20	2,08	61.404.347,00	54.957.475,92	0,21	2,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.070.945.046,00	2.961.945.453,32	10,73	112,59	3.126.928.031,00	2.900.780.405,81	10,72	110,24	3.113.426.743,00	2.786.546.614,88	10,46	105,74
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.012.983.850,00	2.906.041.521,99	10,53	110,47	3.067.107.432,00	2.845.286.189,21	10,51	108,13	2.962.768.980,00	2.651.706.480,79	9,95	100,63
Despesas Primárias Correntes	2.582.672.780,00	2.491.003.838,73	9,03	94,69	2.620.833.827,00	2.431.288.260,20	8,98	92,40	2.500.448.289,00	2.237.925.055,11	8,40	84,92
Pessoal e Encargos Sociais	895.175.023,00	863.401.835,46	3,13	32,82	927.848.911,00	860.744.447,55	3,18	32,71	960.416.408,00	859.581.840,69	3,23	32,62
Outras Despesas Correntes	1.687.497.757,00	1.627.602.003,28	5,90	61,87	1.692.984.916,00	1.570.543.812,64	5,80	59,69	1.540.031.881,00	1.378.343.214,42	5,17	52,31
Despesas Primárias de Capital	350.254.170,00	337.822.309,03	1,22	12,84	363.038.447,00	336.782.555,65	1,24	12,80	375.781.097,00	336.327.664,09	1,26	12,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	80.056.900,00	77.215.374,23	0,28	2,94	83.235.158,00	77.215.373,37	0,29	2,93	86.539.594,00	77.453.761,60	0,29	2,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	302.937.333,00	292.184.927,66	1,06	11,11	313.009.635,00	290.371.958,37	1,07	11,03	323.302.327,00	289.358.664,66	1,09	10,98
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	262.937.332,00	253.604.679,78	0,92	9,64	273.009.635,00	253.264.863,14	0,94	9,62	283.302.327,00	253.558.283,35	0,95	9,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	302.937.333,20	292.184.927,85	1,06	11,11	313.009.635,52	290.371.958,85	1,07	11,03	323.302.327,88	289.358.665,45	1,09	10,98
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	258.471.937,00	249.297.778,74	0,90	9,48	2.565.377.811,00	2.379.842.968,52	8,79	90,44	277.367.022,25	248.246.129,02	0,93	9,42
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (V) = (I) - (II)	(253.290.891,00)	(244.300.627,89)	(0,89)	(9,29)	(192.118.487,00)	(178.223.974,83)	(0,66)	(6,77)	14.606.840,00	13.073.261,05	0,05	0,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(248.825.496,00)	(239.993.726,85)	(0,87)	(9,12)	(2.484.486.663,00)	2.304.802.080,22)	(8,51)	(87,59)	20.542.144,75	18.385.415,38	0,07	0,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	448.578.565,00	432.656.794,95	1,57	16,45	464.951.682,00	431.325.158,57	1,59	16,39	48.127.148,00	43.074.256,25	0,16	1,63
Dívida Pública Consolidada (DC)	649.189.115,48	626.146.909,22	2,27	23,80	737.479.109,33	684.142.688,55	2,53	26,00	763.364.626,07	683.218.617,39	2,56	25,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	461.368.315,25	444.992.588,01	1,61	16,92	515.437.867,52	478.160.050,92	1,77	18,17	546.526.679,67	489.146.588,27	1,84	18,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(83.944.702,32)	(80.965.183,56)	(0,29)	(3,08)	(54.069.552,27)	(50.159.100,63)	(0,19)	(1,91)	(31.088.812,15)	(27.824.783,24)	(0,10)	(1,06)

10798

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:37

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$: Centavos

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	28.608.562.038,05	29.180.733.278,81	29.764.347.944,38
Receita Corrente Líquida - RCL	2.727.434.696,09	2.836.532.083,93	2.944.320.303,12

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO E ANDAMENTO
0199

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ Centavos

Especificacao	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.831.186.779,00	10,2608	108,4129	2.635.596.627,99	9,5519	106,0603	(195.590.151,01)	(6,91)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.831.186.777,51	10,2608	108,4129	2.381.770.245,94	8,6320	95,8459	(449.416.531,57)	(15,87)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.452.481.957,00	8,8883	93,9114	2.226.593.149,34	8,0696	89,6014	(225.888.807,66)	(9,21)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.434.465.225,00	8,8230	93,2215	2.132.005.115,87	7,7268	85,7950	(302.460.109,13)	(12,42)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	357.325.094,00	1,2950	13,6828	349.245.994,57	1,2657	14,0542	(8.079.099,43)	(2,26)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	275.705.426,00	0,9992	10,5574	267.626.325,96	0,9699	10,7697	(8.079.100,04)	(2,93)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	218.908.526,00	0,7934	8,3825	228.316.674,25	0,8275	9,1878	9.408.148,25	4,30
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS) (IV)	224.649.775,00	0,8142	8,6024	228.316.674,25	0,8275	9,1878	3.666.899,25	1,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	396.721.552,51	1,4378	15,1914	249.765.130,07	0,9052	10,0509	(146.956.422,44)	(37,04)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	447.777.203,51	1,6228	17,1465	289.074.781,78	1,0477	11,6328	(158.702.421,73)	(35,44)
Dívida Pública Consolidada (DC)	578.055.805,44	2,0950	22,1351	637.313.014,10	2,3098	25,6464	59.257.208,66	10,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	401.808.431,26	1,4562	15,3862	334.391.961,40	1,2119	13,4564	(67.416.469,86)	(16,78)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	67.337.288,75	0,2440	2,5785	59.533.247,94	0,2158	2,3957	(7.804.040,81)	9,59

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:38

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	27.592.256.456,00	27.592.256.456,00
Receita Corrente Líquida - RCL	2.611.484.772,20	2.484.998.355,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PROTOCOLO E ARQUIVO
0199

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.630.851.236,00	2.831.186.779,00	7,61	2.945.151.212,00	4,03	3.070.943.046,00	4,27	3.126.926.031,00	1,82	3.113.424.743,00	(0,43)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.664.326.584,51	2.831.186.777,51	6,26	2.623.283.103,00	(7,34)	2.759.692.959,00	5,20	2.874.988.945,00	4,18	2.977.375.820,00	3,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.502.160.124,00	2.452.481.957,00	(1,99)	2.945.151.212,00	20,09	3.070.945.046,00	4,27	3.126.928.031,00	1,82	3.113.426.743,00	(0,43)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.462.760.555,00	2.434.465.225,00	(1,15)	2.861.778.155,00	17,55	3.012.983.850,00	5,28	3.067.107.432,00	1,80	2.962.768.980,00	(3,40)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	240.645.707,00	357.325.094,00	48,49	287.406.436,00	(19,57)	302.937.333,00	5,40	313.009.635,00	3,32	323.302.327,00	3,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	234.945.286,00	275.705.426,00	17,35	252.897.310,00	(8,27)	262.937.332,00	3,97	273.009.635,00	3,83	283.302.327,00	3,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	222.058.761,00	218.908.526,00	(1,42)	287.406.436,00	31,29	302.937.333,20	5,40	313.009.635,52	3,32	323.302.327,88	3,29
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	222.062.721,00	224.649.775,00	1,17	245.749.225,00	9,39	258.471.937,00	5,18	2.565.377.811,00	892,52	277.367.022,25	(89,19)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	201.566.029,51	396.721.552,51	96,82	(238.495.052,00)	(160,12)	(253.290.891,00)	6,20	(192.118.487,00)	(24,15)	14.606.840,00	(107,60)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	214.448.594,51	447.777.203,51	108,80	(231.346.967,00)	(151,67)	(248.825.496,00)	7,56	(2.484.486.663,00)	898,49	20.542.144,75	(100,83)
Dívida Pública Consolidada (DC)	456.133.955,47	578.055.805,44	26,73	562.839.256,54	(2,63)	649.189.115,48	15,34	737.479.109,33	13,60	763.364.626,07	3,51
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	469.145.720,01	401.808.431,26	(14,35)	377.423.612,93	(6,07)	461.368.315,25	22,24	515.437.867,52	11,72	546.526.679,67	6,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(342.591.680,18)	67.337.288,75	(119,66)	24.384.818,33	(63,79)	(83.944.702,32)	(444,25)	(54.069.552,27)	(35,59)	(31.088.812,15)	(42,50)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.866.529.466,85	2.973.312.355,31	3,73	2.945.151.212,00	(0,95)	2.961.943.524,31	0,57	2.900.778.550,46	(2,07)	2.786.544.824,86	(3,94)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.903.003.620,77	2.973.312.353,74	2,42	2.623.283.103,00	(11,77)	2.661.740.894,10	1,47	2.667.062.214,39	0,20	2.664.779.741,84	(0,09)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.726.309.883,31	2.575.596.551,24	(5,53)	2.945.151.212,00	14,35	2.961.945.453,32	0,57	2.900.780.405,81	(2,07)	2.786.546.614,88	(3,94)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.683.380.802,42	2.556.675.379,30	(4,72)	2.861.778.155,00	11,93	2.906.041.521,99	1,55	2.845.286.189,21	(2,09)	2.651.706.480,79	(6,80)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	262.203.351,05	375.262.813,72	43,12	287.406.436,00	(23,41)	292.184.927,66	1,66	290.371.958,37	(0,62)	289.358.664,66	(0,35)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	255.992.272,08	289.545.838,39	13,11	252.897.310,00	(12,66)	253.604.679,78	0,28	253.264.863,14	(0,13)	253.558.283,35	0,12
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	241.951.339,96	229.897.734,01	(4,98)	287.406.436,00	25,01	292.184.927,85	1,66	290.371.958,85	(0,62)	289.358.665,45	(0,35)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	241.955.654,70	235.927.193,71	(2,49)	245.749.225,00	4,16	249.297.778,74	1,44	2.379.842.968,52	854,62	248.246.129,02	(89,57)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	219.622.818,35	416.636.974,45	89,71	(238.495.052,00)	(157,24)	(244.300.627,89)	2,43	(178.223.974,83)	(27,05)	13.073.261,05	(107,34)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III–IV)	233.659.435,73	470.255.619,13	101,26	(231.346.967,00)	(149,20)	(239.993.726,85)	3,74	(2.304.802.080,22)	860,36	18.385.415,38	(100,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	496.995.575,54	607.074.206,87	22,15	562.839.256,54	(7,29)	626.146.909,22	11,25	684.142.688,55	9,26	683.218.617,39	(0,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	511.172.966,47	421.979.214,51	(17,45)	377.423.612,93	(10,56)	444.992.588,01	17,90	478.160.050,92	7,45	489.146.588,27	2,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(373.281.899,37)	70.717.620,65	(118,94)	24.384.818,33	(65,52)	(80.965.183,56)	(432,03)	(50.159.100,63)	(38,05)	(27.824.783,24)	(44,53)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:38

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

0200

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	424.212.294,75	16,86	339.885.041,54	12,70	424.212.294,75	15,57
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.091.604.459,70	83,14	2.335.656.910,95	87,30	2.299.571.584,90	84,43
TOTAL	**2.515.816.754,45**	**100,00**	**2.675.541.952,49**	**100,00**	**2.723.783.879,65**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.542.533,08	100,00	(15.312.319,48)	100,00	(44.831.070,56)	100,00
TOTAL	**8.542.533,08**	**100,00**	**(15.312.319,48)**	**100,00**	**(44.831.070,56)**	**100,00**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 17:39:01

0201

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**32.508.845,37**	**75.980,34**	**434.406,12**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	36.762,50	393.525,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	31.541.997,64	39.217,84	40.880,52
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	966.847,73	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.814.469,11**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	8.814.469,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	**33.019.231,83**	**510.386,46**	**434.406,12**

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 28/04/2026 e hora de emissão: 12:4

10201

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	202.587.856,98	190.144.554,07	349.245.994,57
Receita de Contribuições dos Segurados	51.670.999,65	58.174.660,44	61.637.123,52
Ativo	44.635.308,88	50.183.470,54	53.066.719,19
Inativo	6.501.367,68	7.358.312,73	7.861.419,58
Pensionista	534.323,09	632.877,17	708.984,75
Receita de Contribuições Patronais	137.105.487,32	109.781.450,21	128.232.907,30
Ativo	127.938.875,19	103.534.894,40	121.431.629,08
Inativo	5.484.177,34	3.676.113,05	3.785.844,31
Pensionista	3.682.434,79	2.570.442,76	3.015.433,91
Receita Patrimonial	7.689.408,95	5.601.420,68	81.362.025,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.689.408,95	5.601.420,68	81.362.025,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.121.961,06	16.587.022,74	78.013.938,36
Compensação Financeira Entre os Regimes	2.636.658,39	12.963.512,47	28.663.216,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.485.302,67	3.623.510,27	43.237.494,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.113.227,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**199.102.554,31**	**186.521.043,80**	**306.008.500,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	140.678.537,68	176.737.972,09	221.365.681,19
Aposentadorias	132.692.596,98	166.737.972,09	190.327.454,15
Pensões por Morte	7.985.940,70	10.000.000,00	31.038.227,04
Outras Despesas Previdenciárias	4.750,79	0,00	898.529,98
Compensação Previdenciária Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.750,79	0,00	898.529,98
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**140.683.288,47**	**176.737.972,09**	**222.264.211,17**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**58.419.265,84**	**9.783.071,71**	**83.744.288,95**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	64.503.000,00	65.879.000,00	33.755.657,84

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	88.283,62	695.731,80
Investimentos e Aplicações	1.014.935.119,46	1.135.332.651,02	1.355.543.768,88
Outros Bens e Direitos	26.842.696,56	64.459.172,98	60.888.783,95

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0202

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[3]	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	2.280.758,37	3.227.043,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	845.618,97	1.036.462,61
Demais Despesas Correntes	0,00	1.435.139,40	2.190.580,80
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	6.302,05
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**2.280.758,37**	**3.233.345,46**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[4]	0,00	-2.280.758,37	-3.233.345,46

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior + c)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 17:

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

10203V

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	357.325.094,78	231.554.468,61	125.770.626,17	1.522.225.708,80
2026	214.519.026,14	235.646.004,22	(21.126.978,08)	1.501.098.730,72
2027	203.393.280,08	226.186.452,93	(22.793.172,85)	1.478.305.557,87
2028	194.183.110,41	217.260.861,87	(23.077.751,46)	1.455.227.806,41
2029	184.513.250,88	208.157.012,24	(23.643.761,36)	1.431.584.045,05
2030	175.465.183,03	199.400.892,19	(23.935.709,16)	1.407.648.335,89
2031	166.031.427,65	191.363.250,49	(25.331.822,84)	1.382.316.513,05
2032	156.207.576,65	185.086.823,91	(28.879.247,26)	1.353.437.265,79
2033	146.930.728,89	180.210.377,37	(33.279.648,48)	1.320.157.617,31
2034	137.831.252,49	172.623.375,21	(34.792.122,72)	1.285.365.494,59
2035	129.319.096,84	165.779.764,82	(36.460.667,98)	1.248.904.826,61
2036	120.537.155,87	157.328.818,41	(36.791.662,54)	1.212.113.164,07
2037	112.961.881,33	151.203.749,53	(38.241.868,20)	1.173.871.295,87
2038	104.961.494,33	144.856.842,81	(39.895.348,48)	1.133.975.947,39
2039	97.970.294,12	138.875.581,59	(40.905.287,47)	1.093.070.659,92
2040	91.542.174,43	135.283.873,02	(43.741.698,59)	1.049.328.961,33
2041	85.391.429,30	129.876.187,86	(44.484.758,56)	1.004.844.202,77
2042	79.447.239,30	125.147.090,59	(45.699.851,29)	959.144.351,48
2043	74.017.523,50	120.300.776,77	(46.283.253,27)	912.861.098,21
2044	69.140.629,44	115.629.600,68	(46.488.971,24)	866.372.126,97
2045	64.746.088,97	110.003.049,04	(45.256.960,07)	821.115.166,90
2046	60.903.788,04	103.258.847,36	(42.355.059,32)	778.760.107,58
2047	57.090.506,89	96.350.609,92	(39.260.103,03)	739.500.004,55
2048	53.427.588,26	90.110.405,07	(36.682.816,81)	702.817.187,74
2049	50.127.359,90	84.992.911,13	(34.865.551,23)	667.951.636,51
2050	46.709.602,88	81.975.920,63	(35.266.317,75)	632.685.318,76
2051	43.594.646,33	75.982.394,38	(32.387.748,05)	600.297.570,71

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$: Centavos

2052	40.644.685,37	70.636.576,12	(29.991.890,75)	570.305.679,96
2053	38.106.895,53	65.028.729,28	(26.921.833,75)	543.383.846,21
2054	35.855.319,90	60.262.589,47	(24.407.269,57)	518.976.576,64
2055	33.642.573,10	56.238.739,28	(22.596.166,18)	496.380.410,46
2056	31.658.628,73	52.562.659,48	(20.904.030,75)	475.476.379,71
2057	29.803.641,59	48.539.041,74	(18.735.400,15)	456.740.979,56
2058	28.087.152,20	43.970.270,68	(15.883.118,48)	440.857.861,08
2059	26.502.168,18	39.640.707,15	(13.138.538,97)	427.719.322,11
2060	15.576.568,51	36.591.159,28	(21.014.590,77)	406.704.731,34
2061	14.554.714,59	33.342.303,27	(18.787.588,68)	387.917.142,66
2062	13.570.394,66	30.040.183,43	(16.469.788,77)	371.447.353,89
2063	12.667.627,34	26.999.520,57	(14.331.893,23)	357.115.460,66
2064	11.745.465,93	23.925.240,15	(12.179.774,22)	344.935.686,44
2065	10.814.289,09	21.236.425,26	(10.422.136,17)	334.513.550,27
2066	9.976.081,27	18.740.472,01	(8.764.390,74)	325.749.159,53
2067	9.107.020,49	16.756.372,20	(7.649.351,71)	318.099.807,82
2068	8.331.244,73	14.944.260,67	(6.613.015,94)	311.486.791,88
2069	7.617.844,76	13.563.976,42	(5.946.131,66)	305.540.660,22
2070	6.943.593,53	12.293.777,15	(5.350.183,62)	300.190.476,60
2071	6.348.918,62	11.194.552,57	(4.845.633,95)	295.344.842,65
2072	5.805.750,99	10.267.333,85	(4.461.582,86)	290.883.259,79
2073	5.364.901,73	9.393.285,87	(4.028.384,14)	286.854.875,65
2074	4.905.671,10	8.806.739,86	(3.901.068,76)	282.953.806,89
2075	4.434.041,44	8.494.197,99	(4.060.156,55)	278.893.650,34
2076	3.916.315,37	8.411.068,56	(4.494.753,19)	274.398.897,15
2077	3.354.408,18	8.596.855,74	(5.242.447,56)	269.156.449,59
2078	2.953.000,32	8.528.568,50	(5.575.568,18)	263.580.881,41
2079	2.578.169,04	8.467.952,80	(5.889.783,76)	257.691.097,65
2080	2.292.390,52	8.308.447,61	(6.016.057,09)	251.675.040,56

10204

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$: Centavos

2081	2.072.957,64	8.035.496,69	(5.962.539,05)	245.712.501,51
2082	1.856.521,63	7.815.052,21	(5.958.530,58)	239.753.970,93
2083	1.625.622,88	7.686.958,83	(6.061.335,95)	233.692.634,98
2084	1.437.672,09	7.403.320,53	(5.965.648,44)	227.726.986,54
2085	1.262.059,84	7.115.821,77	(5.853.761,93)	221.873.224,61
2086	1.079.987,13	6.963.734,27	(5.883.747,14)	215.989.477,47
2087	861.143,86	6.928.190,67	(6.067.046,81)	209.922.430,66
2088	683.768,77	6.802.028,01	(6.118.259,24)	203.804.171,42
2089	549.673,33	6.593.223,77	(6.043.550,44)	197.760.620,98
2090	448.198,14	6.336.262,30	(5.888.064,16)	191.872.556,82
2091	383.260,91	5.969.056,20	(5.585.795,29)	186.286.761,53
2092	322.902,89	5.614.730,76	(5.291.827,87)	180.994.933,66
2093	248.264,62	5.301.454,18	(5.053.189,56)	175.941.744,10
2094	194.724,41	4.954.802,77	(4.760.078,36)	171.181.665,74
2095	164.921,05	4.592.599,36	(4.427.678,31)	166.753.987,43
2096	131.705,44	4.197.114,76	(4.065.409,32)	162.688.578,11
2097	82.474,47	3.888.490,25	(3.806.015,78)	158.882.562,33
2098	37.076,03	3.582.573,22	(3.545.497,19)	155.337.065,14
2099	17.963,22	3.209.275,64	(3.191.312,42)	152.145.752,72
2100	9.260,49	2.824.327,30	(2.815.066,81)	149.330.685,91
2101	2.486,20	2.474.052,57	(2.471.566,37)	146.859.119,54

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002		125.406,00	129.984,00	134.546,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006		1.521.928,00	1.577.478,00	1.632.848,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014		8.730.000,00	90.486.450,00	93.662.524,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009		675.165,00	699.808,00	724.371,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010		75.882,00	78.651,00	81.412,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Leis 6970/2014 e 4611/1997		6.355.159,00	6.587.122,00	6.818.330,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Agropecuária - Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022		1.358.280,00	1.407.857,00	1.457.273,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL
0205

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014		622.749,00	645.480,00	668.136,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Isenção	Imóveis Particulares cedidos gratuitamente para uso exclusivo da União, do Estado de São Paulo, do Município de Mogi das Cruzes ou de qualquer de seus órgãos de administração indireta - LC 109/2014		55.767,00	57.802,00	59.831,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Desconto de 50%	Setor Automotivo - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM do Brasil) - Lei 6.450/2010		449.886,00	466.307,00	482.674,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.01 - IPTU - Predial	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023		8.730.000,00	9.048.645,00	9.366.252,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999		1.336.979,00	1.385.779,00	1.434.419,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

10205

(Continua)

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002		9.023,00	9.353,00	9.681,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.02 - IPTU - Territorial	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Diversas Empresas e Setores - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.141.283,00	2.219.439,00	2.297.342,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		3.407.397,00	3.531.767,00	3.655.732,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.355.654,00	2.441.635,00	2.527.336,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CAUSAS 206

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		523.264,00	542.363,00	561.400,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		2.557.191,00	2.650.529,00	2.743.562,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquotas na média de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019		232.260,00	240.738,00	249.188,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014		8.778.900,00	9.099.329,00	9.418.716,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
206v

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Redução de alíquota para 2%	Empresas prestadoras de serviço na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Lei 7912/2023		871.443,00	903.250,00	934.954,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISS - Geral	Incentivo Fiscal	Esporte (LIDE) - LC 184/2023		8.778.900,00	9.099.329,00	9.418.716,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Produtores Rurais (produtores hortifrutigranjeiros e floricultores) - Lei 3.697/1991		1.464.070,00	1.517.508,00	1.570.773,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Autônomos - LC 38/2005 e Lei 1.961/1970		2.093.053,00	2.169.450,00	2.245.597,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Barbeiros, costureiras etc. (Pessoa Física) - Lei 3.647/1990		8.049,00	8.716,00	9.022,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Desconto de até 90%	Feirantes - LC 148/2019		368.301,00	381.744,00	395.143,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0207

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda - Lei 5.931/2006		18.113,00	18.774,00	19.433,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Microempreendedor Individual (MEI) - LC 97/2013		16.335.328,00	16.931.567,00	17.525.865,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Templos e Entidades - Lei 3.700/1991		282.235,00	292.536,00	302.804,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		15.732,00	16.306,00	16.879,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

0207

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		83.631,00	86.684,00	89.726,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA & ROBRRON ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Leis 7436/2019 e 7545/2019		7.193,00	7.456,00	7.717,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Leis 7436/2019 e 7545/2019		6.023,00	6.243,00	6.462,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

0208

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Bens de Capital diversos - ELGIN S.A. - Leis 7436/2019 e 7545/2019		15.732,00	16.306,00	16.879,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.11 - Taxa Mercado Produtor	Desconto de até 50%	Permissionários e autorizados - Mercado Municipal do Produtor ""Minor Harada"" - Decreto nº 23.253/2024		2.080.990,00	2.156.946,00	2.232.655,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL				82.470.966,00	166.919.331,00	172.778.198,00	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/04/2026 e hora de emissão: 18:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
91208

PROTOCOLO E ARQUIVO - CASA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0209

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% das dívidas pagas em dia	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 151.776.504,00

PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL DE MOGI DAS CRUZES
0209

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade e Trânsito

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Confiabilidade nas Partidas	Porcentagem	85,00	90,00	88,00
Demanda de Passageiros Equivalentes	Porcentagem	67,00	75,00	67,30
Demanda de Passageiros	Unidade	2.773.776,00	2.950.000,00	2.850.000,00
Acessibilidade no Transporte Público	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Índice de Morte no Trânsito	Unidade	0,00	0,00	0,00
Faixa Elevada	Unidade	19,00	0,00	0,00
Rampa Acessível	Unidade	250,00	270,00	260,00
Sistema Cicloviário	Unidade	0,00	0,00	0,00
Quantidade de m² de sinalização horizontal	M²	77.128,00	106.000,00	101.862,45
Quantidade de sinalização vertical por unidade	M²	0,00	0,00	0,00
Percentual de Execução das Obras de Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	Porcentagem	14,46	85,54	43,00
Percentual de Execução das Obras de Investimento em Viário	Porcentagem	1,47	98,53	50,00
Índice de Morte no Trânsito	Índice	6,00	1,00	5,50
Quantidade de sinalização vertical por unidade	Unidade	1.796,00	1.600,00	1.537,00
Sistema Cicloviário	KM	33,00	42,00	37,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 103.407.845,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0210

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.00 - Gabinete da Prefeita

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de atendimentos realizados aos munícipes	Unidade	16.036,00	18.000,00	17.000,00
Planos de Contingência em execução	Unidade	1,00	4,00	1,00
Índice de satisfação do cidadão com a resposta	Porcentagem	90,00	95,00	92,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 23.467.800,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0210

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação do número de equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF)	Unidade	23,00	30,00	28,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes	Porcentagem	48,00	60,00	54,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	60,00	56,00
Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos	Porcentagem	90,00	90,00	90,00
Diminuição do tempo médio de espera para atendimento nas especialidades - ODS 3	meses	12,00	2,00	4,00
Diminuição do tempo médio de internação - ODS 3	Dias	6,00	3,00	5,00
Redução do tempo de atendimentos das demandas sanitárias emergenciais	horas	48,00	36,00	44,00
% de cobertura vacinal pentavalente e vip	Porcentagem	95,00	95,00	95,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 631.264.232,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0211

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro único em Situação de pobreza e extrema com acesso ao PBF	Unidade	33.369,00	33.369,00	32.044,00
Famílias no Cadastro único em situação de Pobreza e Extrema Pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	1.473,00	1.473,00	1.473,00
Beneficiários inscritos no BPC	Unidade	11.542,00	11.542,00	11.790,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade	3,80	3,80	3,60
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Unidade	3,80	3,80	3,60
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Unidade	5,00	5,00	5,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Unidade	50,00	50,00	50,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadora Sociais)	Unidade	54,00	54,00	54,00
Treinamentos realizados em parceira por ano	Unidade	6,00	6,00	6,00
% da população potencialmente elegível atendida pelo SCFV (por ciclo de vida)	Porcentagem	0,00	8,00	4,50
Nº total de usuários atendidos no SCFV (todas as faixas etárias)	Unidade	0,00	3.500,00	2.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 62.737.603,00

PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL DE MOGI DAS CRUZES
0211

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.13.00 - Secretaria de Habitação Social e Reg. Fundiária

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Famílias Beneficiadas com Ações Sociais	Nº de Famílias	3.505,00	18.058,00	18.600,00
Nº de famílias contempladas com auxílio moradia	Nº de Famílias	25,00	112,00	28,00
N° de Entregas de Provisão Habitacional	Unidade	93,00	568,00	344,00
N° de Unidades Regularizadas	Unidade	4.714,00	11.813,00	3.285,00
N° de Melhorias Habitacionais	Unidade	634,00	1.040,00	230,00
Déficit Habitacional Quantitativo	Unidade	19.006,00	18.058,00	18.600,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 4.296.889,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0212

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de câmeras de monitoramento	Unidade	627,00	920,00	760,00
Taxa de Guardas Civis Municipais por Habitantes	Taxa por habitantes	0,07	0,12	0,09
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central de Oper.	Taxa de eficácia	90,09	93,00	91,00
Número de adolescentes em situações de vulnerabilidade atendidas pela Guarda Civil Municipal	Unidade	3.300,00	3.300,00	3.300,00
Número de mulheres acompanhadas com medidas protetivas	Unidade	283,00	230,00	250,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 67.752.893,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0212

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.15.00 - Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução física das ações de modernização de Mercados e Feiras (%)	Porcentagem	0,00	100,00	50,00
Nº de sistemas desenvolvidos ou Modernizados	Unidade	0,00	6,00	4,00
Índice de Cumprimento do Planejamento Estratégico da SMASA	Porcentagem	25,00	100,00	50,00
Nº de Produtores Rurais Atendidos	Unidade	200,00	200,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.822.190,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0213

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de público em atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	275.800,00	400.000,00	350.000,00
Número de público em equipamentos da SMC	Unidade	145.876,00	152.000,00	146.000,00
Número de oficinas e formações técnicas realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano	Unidade	60,00	75,00	70,00
Número de participantes concluintes em oficinas e formações técnicas apoiadas pela SMC por ano	Unidade	1.156,00	1.150,00	1.150,00
Número de agentes culturais contemplados em ações e programas de fomento	Unidade	3.000,00	3.250,00	3.150,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.510.000,00

0213

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 8.460.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0214

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1701 - PRESERVAR O FUTURO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)

Justificativa: Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias p/ mitigar impacto	Unidade	0,00	4,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 50.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0214

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.

Justificativa: A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
CED (Captura Esterilização e Devolução) atendimento a animais em situação e/ou abandonados, s/ tutor	Unidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Atendimento a animais com tutor	Unidade	8.000,00	8.000,00	8.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 14.070.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0215

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1703 - LIMPA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria n° 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.

Justificativa: A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Áreas públicas municipais suspeitas de contaminação disponível para ocupação	Unidade	3,00	0,00	1,00
TAC / MP Cumpridos	Unidade	1,00	22,00	5,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 7.140.000,00

0215

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal

Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Aumento da quantidade de ecopontos	Unidade	4,00	13,00	7,00
Aumento do índice da coleta seletiva	Porcentagem	2,20	6,20	4,20

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 1.080.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0216

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de Secretarias apoiadas e suportadas pela Secretaria de Gestão e Contratações Públicas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 306.869.747,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0216

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	m²	35.000,00	50.000,00	43.000,00
Limpeza e Conservação	Tonelada	139.406,14	161.380,03	146.376,45

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 174.224.780,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0217

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 04.01.00 - IPREM

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de dias para concessão de aposentadoria	Dias	60,00	45,00	55,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 252.283.095,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0217 v

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	Unidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.111.546,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0218

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 03.01.00 - Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE)

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Ampliação da rede de esgotamento sanitário do município	km	899,91	907,91	903,91
Ampliação da rede de distribuição de água do município	km	1.218,82	1.230,82	1.224,82
Mapeamento de medição de vazão de água através da instalação de equipamentos	Unidade	42,00	58,00	48,00
Troca de hidrômetros	Unidade	6.000,00	46.861,00	26.400,00
Criação de processos de trabalho	Porcentagem	0,00	100,00	50,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 361.171.276,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0218

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.21.00 - Secretaria de Longevidade

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Eventos realizados anual	nº de eventos /ano	6,00	10,00	30,00
Idosos atendidos anual	nº de idosos	2.490,00	6.460,00	4.490,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 13.605.461,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0219

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.22.00 - Secretaria da Mulher

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Implantação de Serviços de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Unidade	0,00	1,00	1,00
Manutenção de Serviços e Politicas Afirmativas para as Mulheres	Unidade	0,00	1,00	1,00
Número de mulheres acompanhadas com medidas protetivas	Unidade	283,00	230,00	250,00
Ampliar a oferta de atendimento odontológico para gestantes (PARCERIA COM A SAÚDE)	Porcentagem	48,00	0,00	0,00
Garantir o número preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante	Porcentagem	54,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FORTALECER A INDEPENDÊNCIA FINANCEIRAS DAS MULHERES	Unidade	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PREVENÇÃO	Unidade	0,00	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 2.255.646,00

0219 V
80

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
nº de setores apoiados	Unidade	27,00	27,00	27,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0220

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Natureza:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Cumprimento das Metas - CAF % de Execução	Porcentagem	40,00	100,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 141.841.936,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0220v

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.09.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Modernizados, Adáptados ou Reforma	Porcentagem	0,00	100,00	50,00
Percentual de Novas Edificações, Equipamentos, Estruturas e Logradouros Públicos Construídos	Porcentagem	0,00	100,00	50,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.837.569,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0221

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.03.00 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Programa: 3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Certificado de Conclusão de Obra	Unidade	3.858,00	4.000,00	1.000,00
Projetos Desenvolvidos (Construção e Reforma)	Unidade	280,00	280,00	70,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

9221

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Cumprimento das Metas - Governo	Porcentagem	100,00	100,00	100,00
Estruturar Arquivo Público Municipal (% de execução)	Porcentagem	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 5.512.983,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0222

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - Secretaria de Governo e Transparência

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Reduzir o tempo médio mensal de resposta do SIC	Dias	15,00	10,00	10,00
Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação da Escala Brasil Transparente (CGU)	Nota	4,65	10,00	10,00
Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Porcentagem	88,23	95,00	95,00
Capacitar os servidores pontos focais do SIC	Porcentagem	58,00	100,00	100,00
Capacitar sociedade civil, estudantes e lideranças comunitárias sobre LAI	Unidade	0,00	1.200,00	300,00
Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para serviços críticos	Unidade	0,00	12,00	3,00
Realizar/atualizar o Mapeamento dos tratamentos de dados pessoais	Unidade	0,00	1,00	1,00
Publicar painéis interativos de dados integrados	Unidade	5,00	20,00	5,00
Implementar a plataforma de Participação Social em código aberto	Porcentagem	0,00	100,00	40,00
Promover evento anual aberto ao público sobre LAI, dados abertos e LGPD	Unidade	1,00	4,00	1,00
Oferecer consultoria p/ órgãos municip. p/ mapeamento e adequação de coleta, tratamento e uso dados	Unidade	0,00	4,00	1,00
Modelagens de P.A. internos (Mapeamento ASIS e To Be + Fluxo + Procedimento Operacional Padrão	Unidade	4,00	24,00	6,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 3.645.129,00

0222 v

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Construção de Creches Municipais	Unidades Escolares	95,00	102,00	98,00
Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano)	Porcentagem	12,24	10,05	10,21
Eixo Cidade Amigável à Primeira Infância - Entorno de Equipamentos Públicos	Unidade	0,00	5,00	3,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 207.493.970,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0223

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.01.00 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Justificativa:
- Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.
- Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.
- Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
- Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
% de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Porcentagem	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0223
V

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Capacitação de Munícipes	Unidade	2.434,00	4.000,00	3.550,00
Estabelecimentos Formais no Município	Unidade	54.670,00	66.000,00	60.000,00
Empresas incentivadas por benefícios fiscais (Promae / Empresas TIC)	Unidade	18,00	32,00	24,00
Novos Cadastros no Emprega Mogi	Unidade	26.766,00	24.500,00	23.500,00
Startups Incubadas	Unidade	89,00	40,00	40,00
Empréstimos Efetivados	R$	1.060.637,99	2.000.000,00	1.650.000,00
Circulação de Turistas	Unidade	477.319,00	470.000,00	470.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.197.416,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0224

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	NOTA	6,30	7,00	6,80
Estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental avaliados com escrita nas hipóteses alfabética e alfabeti	Porcentagem	77,42	86,00	82,00
Construção de Centros Municipais de Programas Educacionais (CEMPRE)	Unidades Escolares	7,00	12,00	12,00
Construção de Escola Municipais	Unidades Escolares	90,00	93,00	90,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 606.129.968,00

0224v

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
número de vagas ofertadas nas escolas esportivas	número de vagas	8.601,00	11.200,00	10.200,00
número de atletas	Unidade	1.027,00	2.000,00	1.600,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 18.120.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0225

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagens da Receita Corrente da Prefeitura e das receitas do SEMAE e IPREM p/ reserva de conting	Porcentagem	0,60	0,65	0,61

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 55.301.901,00

0225 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.05.01 - Finanças
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Tipo:	Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16
Justificativa:	O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação:	0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura
Tipo:	Operação Especial
Produto:	Gestão das Dívidas da Prefeitura (nº de dívidas SADIPEM)
Indicador:	nº de dívidas gerenciadas - SADIPEM
Unidade de Medida:	nº dívidas SADIPEM **Índice Recente:** 24,00 **Índice Futuro:** 24,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	24,00	R$ 126.800.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 126.800.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0226

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16

Justificativa: O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação: 0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis

Tipo: Operação Especial

Produto: Pgtos com Precatórios e RPVs (% paga)

Indicador: % paga Precatórios e RPVs

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto: Pgtos com Precatórios e RPVs Trabalhistas (% paga)

Indicador: % paga Precatórios e RPVs trabalhistas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R$ 16.700.000,00
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R$ 4.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 21.600.000,00

0226

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	03.01.01 - SEMAE
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	0010 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Tipo:	Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	Gerir a dívida pública municipal de forma responsável - ODS 16
Justificativa:	O gerenciamento responsável da dívida pública é necessário para garantir a credibilidade fiscal do Município

Ações e Metas

Ação:	0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE
Tipo:	Operação Especial
Produto:	Empréstimos auferidos (% da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida)
Indicador:	% da Receita Corrente gasta com pgto da Dívida
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 2,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	2,00	R$ 3.376.504,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.376.504,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0227

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Tipo: Projeto

Produto: Obras de Melhoria de Vias Urbanas - Percentual de Execução

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 77,24 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	93,33	R$ 21.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 21.000.000,00

0227v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.10.01 - Mobilidade e Trânsito
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.
Justificativa:	1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação:	2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo
Tipo:	Atividade
Produto:	Transporte Coletivo e Terminais
Indicador:	% transporte coletivo e terminais
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 87,00 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	88,00	R$ 27.319.852,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 27.319.852,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0228

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Gestão Administrativa da Mobilidade e Trânsito

Indicador: Demanda de Passageiros Equivalentes

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 69,00 **Índice Futuro:** 75,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	71,00	R$ 18.015.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.015.000,00

0228 v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessia, Rampas e Infraestrutura Cicloviária

Indicador: Metros de travessia, rampas e infraestrutura

Unidade de Medida: Metros **Índice Recente:** 255,00 **Índice Futuro:** 270,00

Ação: 2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Área coberta em m²

Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 101.300,00 **Índice Futuro:** 107.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	260,00	R$ 1.635.000,00
2.518 - Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito	103.400,00	R$ 19.727.285,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 21.362.285,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10229

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - Mobilidade e Trânsito

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 1000 - INTEGRA MOGI - MOBILIDADE E TRÂNSITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito; 2) Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: 1) Proporcionar aos munícipes de Mogi das Cruzes uma Mobilidade Urbana melhor, com qualidade nos deslocamentos da população nos ambientes urbanos; 2) Atender as necessidades voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo), através de política pública, com planejamento e gestão baseada em dados, garantindo assim a fluidez do espaço urbano.

Ações e Metas

Ação: 2.419 - Redução de Acidentes Causa Morte

Tipo: Atividade

Produto: Redução de Acidentes Causa Morte

Indicador: Índice

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.419 - Redução de Acidentes Causa Morte	3,00	R$ 15.710.708,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 15.710.708,00

0229

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Gestão do Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Apoio aos Órgãos (nº de unidades)

Indicador: nº de unidades (secretarias e órgãos) apoiados

Unidade de Medida: nº de unidades **Índice Recente:** 27,00 **Índice Futuro:** 27,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Gestão do Gabinete	27,00	R$ 8.717.800,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.717.800,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção de Governo: 153 - DEFESA TERRESTRE

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.030 - Tiro de Guerra

Tipo: Atividade

Produto: Soldados Apoiados (%)

Indicador: Soldados Apoiados (%)

Unidade de Medida: % Soldados Apoiados **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Tiro de Guerra	100,00	R$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 100.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0230

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão do Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto: Auditoria interna para aprimorar a gestão pública

Indicador: nº de relatórios entregues pelo controle interno

Unidade de Medida: nº de relatórios **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão do Controle Interno	11,00	R$ 52.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 52.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0231

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.225 - Gestão do Fundo Social

Tipo: Atividade

Produto: Doações e cursos ofertados pelo FSS

Indicador: nº de cadastros atendidos com doação por mês

Unidade de Medida: nº doações / mês **Índice Recente:** 150,00 **Índice Futuro:** 150,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	150,00	R$ 520.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 520.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0231v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. à Comunicação Social

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Comunicação

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 16,00 **Índice Futuro:** 16,00

Ação: 2.206 - Publicidade Institucional

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade

Indicador: nº de publicidades

Unidade de Medida: nº de publicidades **Índice Recente:** 910,00 **Índice Futuro:** 910,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	16,00	R$ 1.798.000,00
2.206 - Publicidade Institucional	910,00	R$ 11.500.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 13.298.000,00

0232

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.216 - Publicidade Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicações

Indicador: nº de Publicações

Unidade de Medida: nº de Publicações **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 200,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.216 - Publicidade Legal	200,00	R$ 200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 200.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0232v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.07 - Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do PROCON

Indicador: Nº de atendimentos realizados aos munícipes

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 17.000,00 **Índice Futuro:** 18.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	17.000,00	R$ 60.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 60.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10233

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.08 - Ouvidoria-Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1010 - MOGI ACOLHE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fortalecer a atuação institucional e estratégica do Gabinete, promovendo a articulação intergovernamental, a comunicação eficiente, o apoio técnico e político à tomada de decisões, bem como o acompanhamento de projetos prioritários, visando à eficácia da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Prover os órgãos da municipalidade dos meios administrativos e operacionais para implementação de seus objetivos.

Justificativa: O Gabinete exerce função estratégica na articulação entre os órgãos da administração, no suporte à tomada de decisões e no acompanhamento de projetos prioritários. Diante dos desafios da gestão pública, é essencial fortalecer sua atuação, promovendo a integração de políticas, a comunicação institucional e o diálogo com a sociedade, visando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. Garantir as condições operacionais e de infraestrutura para que as políticas públicas possam ser formuladas, implementadas e monitoradas pelos órgãos e servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao cidadão

Indicador: nº de relatório publicado até 31/01 do ano subsequ

Unidade de Medida: nº de relatórios **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R$ 520.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 520.000,00

0233 v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 1.320 - Construção de Unidades de Saúde
Tipo: Projeto
Produto: Unidades de saúde construídas
Indicador: Nº de unidades de saúde
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária
Tipo: Projeto
Produto: Reforma de unidades de atenção primária
Indicador: Nº unidades reformadas
Unidade de Medida: Nº unid reformadas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Servidores ativos que apoiam a política de saúde municipal
Indicador: Nº de servidores ativos
Unidade de Medida: Nº de servidores **Índice Recente:** 755,00 **Índice Futuro:** 812,00

Ação: 2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária
Tipo: Atividade
Produto: Percentual da população cadastrada
Indicador: % da população cadastrada
Unidade de Medida: % da pop cadastrada **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 60,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção de Unidades de Saúde	0,50	R$ 1.653.500,00
1.520 - Serviços de Reforma de Unidades de Atenção Primária	7,00	R$ 636.641,00
2.120 - Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Saúde	799,00	R$ 117.148.368,00
2.220 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	56,00	R$ 148.158.155,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 267.596.664,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0234v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais

Tipo: Atividade

Produto: Porcentagem dos medicamentos disponibilizados

Indicador: % medicamentos disponibilizados

Unidade de Medida: % medicament disponi **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Garantia do Acesso a Medicamentos Essenciais	90,00	R$ 18.814.460,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.814.460,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10235

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos em consultas especialistas

Indicador: Nº de atendimentos

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 12.535,00 **Índice Futuro:** 17.440,00

Ação: 2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Número de leitos hospitalares sob gestão municipal

Indicador: Nº leitos hospitalares

Unidade de Medida: Nº leitos hospitalar **Índice Recente:** 69,00 **Índice Futuro:** 144,00

Ação: 2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas

Tipo: Atividade

Produto: Percentual de pacientes classificados como risco elevado (vermelho/amarelo) atendidos em tempo adeq.

Indicador: % pacientes risco elevado atendidos em tempo adeq.

Unidade de Medida: % pacientes atendido **Índice Recente:** 98,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público

Tipo: Atividade

Produto: Garantir tempo médio de resposta do SAMU em no máximo 15 minutos para 100% dos chamados 'Vermelho'

Indicador: Tempo médio de resposta do SAMU

Unidade de Medida: Minutos **Índice Recente:** 15,00 **Índice Futuro:** 20,00

Ação: 2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia

0235 v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo: Atividade

Produto: Internações - Santa Casa

Indicador: Nº de internações

Unidade de Medida: Nº de internações **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 12.120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades Especializadas	14.170,00	R$ 96.240.904,00
2.221 - Fortalecimento da Atenção Hospitalar Municipal	144,00	R$ 101.643.954,00
2.321 - Manutenção e Qualificação do Atendimento em Unidades de Pronto Atendimento 24 horas	99,00	R$ 57.509.092,00
2.421 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público	20,00	R$ 19.412.962,00
2.621 - Contratualização da Santa Casa de Misericórdia	12.120,00	R$ 65.478.557,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 340.285.469,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0236

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Inspeções sanitárias realizadas

Indicador: Nº inspeções sanitárias

Unidade de Medida: Nº inspeções sanitár **Índice Recente:** 780,00 **Índice Futuro:** 820,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Ações de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	800,00	R$ 382.512,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 382.512,00

0236v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores

Tipo: Atividade

Produto: Procedimentos realizados pelo Centro de Controle de Zoonoses

Indicador: Nº de procedimentos realizados

Unidade de Medida: Nº de proced realiz. **Índice Recente:** 3.500,00 **Índice Futuro:** 3.500,00

Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais

Tipo: Atividade

Produto: Pacientes em Acompanhamento com Carga Viral de HIV Indetectável

Indicador: % pacientes em acompanhamento

Unidade de Medida: % pacientes em acomp **Índice Recente:** 91,00 **Índice Futuro:** 95,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Ações de Monitoramento, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos de Notificação e Agravos Transmitidos por Vetores	3.500,00	R$ 3.784.393,00
2.323 - Manutenção das Ações de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais	92,00	R$ 398.734,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 4.183.127,00

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0237

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 1100 - SAÚDE QUE ACOLHE COM RESULTADOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso universal à saúde de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mogi das Cruzes por meio de ações integradas de promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, com equidade, eficiência e sustentabilidade, visando a melhoria contínua dos indicadores de saúde e qualidade de vida.

Justificativa: O objetivo estratégico do PPA (2026-2029) está fundamentado em sólidos alinhamentos institucionais e legais que orientam a saúde pública no Brasil, representando um compromisso do município com a efetiva implementação das políticas sanitárias em âmbito local. Em conformidade com o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito universal e dever do Estado, esta proposta materializa os princípios basilares do SUS - universalidade, integralidade e equidade - na esfera municipal. O plano dialoga diretamente com o Pacto pela Saúde (2006), particularmente no que se refere às diretrizes do Pacto pela Vida e à qualificação da atenção básica como ordenadora do sistema de saúde. A proposta também responde aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), contribuindo para as metas de cobertura universal de saúde e redução da carga de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Ações e Metas

Ação: 2.420 - Gestão SUS

Tipo: Atividade

Produto: Ações de promoção da alimentação saudável realizadas

Indicador: Nº ações de promoção da alimentação saudável

Unidade de Medida: Nº prom. da alim. **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 40,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Gestão SUS	20,00	R$ 2.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0237

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento à PCD

Indicador: nº de serviços ofertados

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 262,00 **Índice Futuro:** 387,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	302,00	R$ 4.400.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.400.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10238

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.226 - Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Conselho Tutelar

Indicador: nº de conselhos

Unidade de Medida: nº de conselhos **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Indicador: nº de serviços

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 2.340,00 **Índice Futuro:** 2.710,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R$ 509.204,00
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	2.450,00	R$ 20.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 20.509.204,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0238 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a Política de Assistência Social

Indicador: Nº de Servidores e Estagiários

Unidade de Medida: Nº de funcionários **Índice Recente:** 310,00 **Índice Futuro:** 330,00

Ação: 2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos

Tipo: Atividade

Produto: Equipamentos reformados

Indicador: nº de Equipamentos reformados

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 5,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	330,00	R$ 26.527.487,00
2.126 - Assistência Social - Manutenção Predial de equipamentos	5,00	R$ 261.250,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 26.788.737,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0239

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO

Tipo: Atividade

Produto: Aluguel de 1 equipamento

Indicador: nº de Equipamentos

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 2.396,00

Ação: 2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 7.392,00 **Índice Futuro:** 6.532,00

Ação: 4.124 - Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Benefícios eventuais regulamentados /mês

Indicador: Benefícios eventuais regulamentados /mês

Unidade de Medida: Benefícios/mês **Índice Recente:** 1.450,00 **Índice Futuro:** 1.750,00

0239v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação - Cozinha comunitária

Indicador: Alimentação por atendimento / Mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 4.800,00 **Índice Futuro:** 9.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.326 - Implantação, Ampliação e Modernização - Assistência Social - CRAS CENTRO	0,00	R$ 120.000,00
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	2.396,00	R$ 7.250.000,00
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	7.532,00	R$ 950.000,00
4.124 - Benefícios Eventuais	1.550,00	R$ 650.000,00
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	4.800,00	R$ 950.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 9.920.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10240

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 246 - Segurança de Renda

Programa: 1200 - MOGI ACOLHE E CUIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio de ações integradas nas áreas sociais, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantir proteção e desenvolvimento a pessoas em extrema vulnerabilidade, inovando e qualificando os serviços de acolhimento e centros de referência.

Reduzir a pobreza, promovendo o protagonismo e emancipação dos indivíduos e famílias. Fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: O desafio de Mogi das Cruzes é ampliar a capacidade de atendimento da assistência social para reduzir a vulnerabilidade da população. Construir uma cidade centrada nas pessoas significa garantir acesso a direitos e uma vida digna para todos.

As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 52.009 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2025). Deste número total, 1473 famílias com renda per capita até R$ 218,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento para o Mercado de Trabalho

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimento **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 174,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mercado de Trabalho	124,00	R$ 1.119.662,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 1.119.662,00

0240

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - Habitação

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 2.311 - Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: nº de Unidades Regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4.231,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.311 - Regularização Fundiária	3.285,00	R$ 850.861,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 850.861,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10241

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - Habitação

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Provisão Habitacional
Tipo: Projeto
Produto: Entregas de Provisão Habitacional
Indicador: nº de provisões habitacionais entregues
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 20,00

Ação: 1.312 - Melhorias Habitacionais
Tipo: Projeto
Produto: Unidades habitacionais contempladas com reformas
Indicador: Nº de unid. habitacionais contempladas com reforma
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 345,00

Ação: 2.211 - Gestão de Ações Sociais
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Beneficiadas com Ações Sociais
Indicador: Nº de Famílias Beneficiadas com Ações Sociais
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.313 - Regularização Fundiária (Relativa aos recursos de emenda parlamentar)
Tipo: Atividade
Produto: Unidades Regularizadas
Indicador: nº de Unidades Regularizadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.995,00

Ação: 2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
Tipo: Atividade
Produto: Entregas Relativas à Política Habitacional

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
0241
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: nº de entregas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 190,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Provisão Habitacional	344,00	R$ 10.000,00
1.312 - Melhorias Habitacionais	230,00	R$ 362.600,00
2.211 - Gestão de Ações Sociais	5.930,00	R$ 120.764,00
2.313 - Regularização Fundiária (Relativa aos recursos de emenda parlamentar)	3.285,00	R$ 770.000,00
2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	85,00	R$ 552.887,50
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.816.251,50

10242

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.13.01 - Habitação
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1300 - HABITA MOGI
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.
Justificativa:	Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação:	2.114 - Gestão Administrativa
Tipo:	Atividade
Produto:	Serviços administrativo para apoiar a política de habitação municipal
Indicador:	% execução orçamentária dos serviços
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Gestão Administrativa	100,00	R$ 1.076.889,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.076.889,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0242 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 1300 - HABITA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão da política habitacional do município e a interface com outras esferas de governo na busca de parcerias e convênios que possam ser implementados em Mogi das Cruzes. Além da construção de moradias e adequação de domicílios, também há o objetivo de coordenar os programas de regularização fundiária em parceria com o Governo do Estado e Governo Federal.

Justificativa: Os principais motivos que justificam a implementação do programa habitacional são o atual déficit habitacional qualitativo e quantitativo e as áreas a serem regularizadas. Tais ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais quais: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Ações e Metas

Ação: 2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Tipo: Atividade

Produto: Entregas Relativas à Política Habitacional

Indicador: nº de entregas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 190,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.411 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	85,00	R$ 552.887,50
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 552.887,50

0243

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.330 - Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: Áreas de risco monitoradas

Indicador: Nº de áreas de risco monitoradas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 41,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	41,00	R$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 20.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0243v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades modernizadas por ano

Indicador: Nº de unidades modernizadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.430 - Apoio às Polícias

Tipo: Atividade

Produto: Unidades policiais atendidas

Indicador: Nº unidades policiais atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 20.000,00
2.430 - Apoio às Polícias	4,00	R$ 2.161.797,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.181.797,00

10244

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança

Tipo: Atividade

Produto: Número de efetivo apoiado

Indicador: Nº de efetivo apoiado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 300,00 **Índice Futuro:** 603,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança	483,00	R$ 61.459.495,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 61.459.495,00

0244v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Monitoramento

Tipo: Atividade

Produto: Câmeras de monitoramento

Indicador: Nº de câmeras de monitoramento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 63,00 **Índice Futuro:** 84,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Monitoramento	70,00	R$ 1.625.858,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.625.858,00

10245

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - Segurança

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 1400 - MOGI MAIS SEGURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover a segurança e o bem-estar da população por meio da atuação integrada da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal e da Fiscalização de Posturas, assegurando a ordem pública, a proteção da vida e do patrimônio, a prevenção de riscos e desastres, e o cumprimento das normas municipais. ODS vinculada nº 16.

Justificativa: A atuação da Secretaria de Segurança baseia-se na necessidade de promover uma cidade mais segura, organizada e resiliente, encontrando mecanismos para o enfrentamento dos desafios urbanos contemporâneos, como o crescimento desordenado, a vulnerabilidade a desastres, a criminalidade, o uso irregular dos espaços públicos e o descumprimento das normas municipais.

Ações e Metas

Ação: 2.630 - Apoio aos Bombeiros

Tipo: Atividade

Produto: Cumprimento de convênio com Governo do Estado

Indicador: % cumprimento de convênio com Governo do Estado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R$ 2.465.743,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.465.743,00

0245 v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Ações e Metas

Ação: 2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. para política de agricultura

Indicador: Nº de Apoio Adm. para política de agricultura

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 21,00 **Índice Futuro:** 23,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Segurança Alimentar	23,00	R$ 4.979.903,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.979.903,00

10246

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.15.01 - Agricultura e Segurança Alimentar

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 1500 - MOGI É AGRO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1. Diversificar a economia local e promover o desenvolvimento territorial equilibrado, valorizando o potencial agropecuário e turístico-rural de Mogi das Cruzes, por meio da gestão territorial da zona rural, da priorização de investimentos em infraestrutura básica (estradas rurais, iluminação pública, segurança), fomentando as cadeias de produção agropecuárias locais visando atrair empreendimentos sustentáveis.
2. Consolidar e modernizar os setores atacadista e varejista, garantindo a segurança alimentar no Município e Região, fortalecendo a identidade agrícola e a valorização dos produtos locais modernizando a estrutura de abastecimento e distribuição, aprimorando o arcabouço técnico-jurídico de apoio aos produtores e distribuidores.

Justificativa: O programa "Mogi é Agro" busca superar desafios do Agronegócio Regional que visam diversificar a economia local, fortalecer os setores tradicionais e fomentar a inovação no setor agropecuário. Neste intuito, este planejamento é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado de Mogi das Cruzes, valorizando suas potencialidades agropecuárias e turísticas-rurais. Ao diversificar a economia local, buscamos fortalecer as cadeias de produção agropecuária, estimulando empreendimentos sustentáveis que gerem emprego, renda e inovação na zona rural, contribuindo para o alcance do ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e do ODS 12 (Consumo e produção responsáveis). Investir em infraestrutura básica, como estradas rurais, iluminação pública e segurança, é essencial para facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair novos investimentos, alinhando-se ao ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) e ao ODS 11, etc.

Ações e Metas

Ação: 1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras
Tipo: Projeto
Produto: Mercados e Feiras Modernizados
Indicador: % de Mercados e Feiras Modernizados
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras
Tipo: Atividade
Produto: Mercados e Feiras Mantidos
Indicador: Nº de mercados e feiras mantidos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura
Tipo: Atividade
Produto: Programas de Segurança Alimentar executados
Indicador: Nº de programas executados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	100,00	R$ 931.785,00
2.132 - Manutenção dos Mercados e Pátios das Feiras	4,00	R$ 999.497,00

0246v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.432 - Segurança Alimentar – Agricultura	2,00	R$ 1.911.005,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 3.842.287,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10247

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais

Tipo: Atividade

Produto: Espaços Culturais mantidos

Indicador: nº de Espaços Culturais mantidos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 16,00 **Índice Futuro:** 16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.127 - Modernização e Manutenção de Espaços Culturais	16,00	R$ 1.887.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.887.000,00

0247v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Fomento à Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC por ano

Indicador: Nº de atividades fomentadas pela SMC por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.500,00 **Índice Futuro:** 2.250,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Fomento à Cultura	1.750,00	R$ 8.200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.200.000,00

10248

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1600 - CULTURA VIVA - TODAS AS VOZES

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1) Apoio à diversidade cultural: Fomentar a produção e circulação de arte e cultura na cidade, respeitando a diversidade cultural;
2) Acesso à cultura: Promover a democratização do acesso à cultura, desde a primeira infância, com oportunidades de fruição, participação e produção cultural, com especial atenção às áreas periféricas;
3) Desenvolvimento cultural: Apoiar a formação de profissionais e artistas, a pesquisa e a inovação no campo da cultura;
4) Preservação do patrimônio: Proteger o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo sua valorização, estudo e divulgação;
5) Incentivo à economia criativa: Fomentar o desenvolvimento de atividades criativas e culturais que possam gerar empregos e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social;
6) Descentralizar os programas e projetos culturais para os bairros e distritos

Justificativa: A cultura é um vetor estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir na diversidade cultural, na valorização dos patrimônios materiais e imateriais, no acesso desde a primeira infância, e na infraestrutura e gestão dos equipamentos culturais, é essencial para a garantia dos direitos culturais e a promoção da cidadania. Este programa visa consolidar políticas públicas estruturantes para o setor cultural, promovendo a inclusão, a sustentabilidade e o protagonismo dos territórios.

Ações e Metas

Ação: 2.028 - Gestão da Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de cultura municipal

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a cultura

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 38,00 **Índice Futuro:** 45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Gestão da Cultura	40,00	R$ 7.423.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.423.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0248V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1700 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: A gestão ambiental administrativa tem como principal objetivo planejar estrategicamente as metas para cumprimento das obrigações e necessidades, apontadas pelos diversos setores da pasta, adequando-as à dotação orçamentária, anualmente, de forma a atender o planejamento da gestão interna e municipal.

Justificativa: Gerir a secretaria de meio ambiente e proteção animal no âmbito administrativo, no que se refere à recursos humanos, cumprimento de obrigações contratuais, manutenção dos próprios sob gestão da pasta, cumprimento de obrigações trabalhistas.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativo para gestão ambiental

Indicador: % de servidores comprometidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - GESTÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVA	100,00	R$ 8.460.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.460.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10249

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 545 - METEOROLOGIA

Programa: 1701 - PRESERVAR O FUTURO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Mitigar os efeitos das Mudanças Climáticas com ações de incentivo à Arborização Urbana, obras sustentáveis e uso de tecnologias SBN (Soluções Baseadas na Natureza)

Justificativa: Com os atuais impactos das mudanças climáticas urge a necessidade de ações efetivas de mitigação dos impactos sofridos pela população. As ações visam atender também evitar maiores custos para o sistema de saúde, que certamente começam a ser impactados pelas alterações no clima. A temperatura média global está em torno de 1,55°C acima dos níveis pré-industriais (1850-1900) e isso é atribuído diretamente às ações humanas.

Ações e Metas

Ação: 1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas

Tipo: Projeto

Produto: Organização e execução de projetos utilizando SBN (Soluções Baseadas na Natureza) e tecnologias

Indicador: nº de projetos

Unidade de Medida: nº de projetos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.015 - Tecnologias para mitigação dos impactos das mudanças climáticas	1,00	R$ 50.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 50.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0249v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1702 - MEU AMIGO PET - DEFESA DA CAUSA ANIMAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: O programa "Seu Amigo Pet" tem como principal objetivo promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais, incentivar a adoção de cães e gatos resgatados, combater o abandono e os maus-tratos, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais de bem-estar animal, como castração, vacinação e orientações veterinárias. A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre humanos e animais, contribuindo para uma sociedade mais empática, saudável e comprometida com a causa animal.

Justificativa: A crescente incidência de abandono, maus-tratos e superpopulação de animais nas áreas urbanas evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal. Muitos tutores, por falta de informação ou acesso a serviços, não conseguem garantir cuidados básicos aos seus pets, o que resulta em impactos sociais, ambientais e de saúde pública. Diante desse cenário, o programa "Seu Amigo Pet" surge como uma estratégia de enfrentamento e prevenção, promovendo ações educativas, apoio à adoção responsável, atendimento veterinário acessível e campanhas de conscientização. A iniciativa visa não apenas proteger os animais, mas também fortalecer o papel da comunidade na construção de uma convivência harmônica e solidária entre humanos e seus companheiros de quatro patas.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Politicas de Bem-Estar Animal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento para o bem-estar animal

Indicador: Nº de Atendimentos no ano

Unidade de Medida: Nº de atendimentos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 9.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Politicas de Bem-Estar Animal	9.000,00	R$ 14.070.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 14.070.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10250

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 1703 - LIMPA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Gerenciar as áreas contaminadas de propriedade pública municipal por meio da realização de avaliações, investigações e elaboração de planos, em conformidade com a Decisão de Diretoria n° 038/2017/C da CETESB, ou outra que venha a substituí-la, visando à adequada utilização e ocupação dessas áreas.

Justificativa: A ocupação de áreas contaminadas deve ocorrer somente após a realização dos devidos estudos ambientais, a adoção das medidas de remediação, quando necessárias, e a emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado, expedido pelo órgão ambiental estadual, além do cumprimento das exigências do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Ações e Metas

Ação: 1.414 - Cumprimento TAC/MP

Tipo: Projeto

Produto: Cumprimento de vários TAC MP

Indicador: nº TACs Cumpridos

Unidade de Medida: nº TACs Cumpridos **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.414 - Cumprimento TAC/MP	7,00	R$ 7.140.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.140.000,00

0250v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.17.01 - Meio Ambiente

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1704 - MOGI RECICLA - VIDA SAUDÁVEL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Realizar a gestão de resíduos sólidos recicláveis visando aumentar a quantidade de materiais destinados à reciclagem, promovendo o seu beneficiamento e transformação em novos produtos

Justificativa: Grande parte dos resíduos sólidos recicláveis gerados no município é encaminhada ao aterro sanitário ou descartada irregularmente em áreas vulneráveis, o que acarreta maior utilização de recursos naturais, redução da vida útil do aterro sanitário, poluição ambiental e aumento dos custos para o município com a destinação desses materiais. A reciclagem, por sua vez, contribui para a preservação do meio ambiente e para a geração de trabalho e renda à cooperativa atuante no município.

Ações e Metas

Ação: 1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos
Tipo: Projeto
Produto: Implantação e Reforma de Ecopontos
Indicador: nº de ecoponto
Unidade de Medida: nº de ecoponto **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.714 - Manutenção dos Ecopontos
Tipo: Atividade
Produto: Ecopontos
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.814 - Manutenção da Central de Compostagem
Tipo: Atividade
Produto: Central de Compostagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Manutenção da Central de Triagem
Tipo: Atividade
Produto: Central de Triagem
Indicador: Unidade
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10251

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.714 - Implantação e Reforma de Ecopontos	3,00	R$ 1.000.000,00
2.714 - Manutenção dos Ecopontos	7,00	R$ 50.000,00
2.814 - Manutenção da Central de Compostagem	1,00	R$ 10.000,00
2.914 - Manutenção da Central de Triagem	1,00	R$ 20.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.080.000,00

0251 v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIF SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.110 - PMAT - Programa de modernização da administração tributária

Tipo: Projeto

Produto: Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos

Indicador: nº de Empréstimo

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.100 - Gestão e Contratações Públicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviço administrativo de apoio à Secretaria de Gestão e Contratações Públicas

Indicador: nº de servidores que apoiam adm gestão e contrataç

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 140,00

Ação: 2.110 - Administração Geral

Tipo: Atividade

Produto: Bens e serviços gerais para adm. pública (exceto saúde e educação) -> água, luz, telefone, internet

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: % secretar atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.210 - Benefícios Trabalhistas

Tipo: Atividade

Produto: Vale alimentação, vale transporte, seguro de vida e outros benefícios para servidores públicos

Indicador: % de adesões atendidas

Unidade de Medida: % adesões atendidas **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão

Tipo: Atividade

Produto: Serviço da Prefeitura de Mogi das Cruzes criado para atender com conforto e rapidez o cidadão mogian

Indicador: Nº de Atendimentos no ano

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10252

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/ano **Índice Recente:** 280.000,00 **Índice Futuro:** 250.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - PMAT - Programa de modernização da administração tributária	1,00	R$ 3.563.050,00
2.100 - Gestão e Contratações Públicas	140,00	R$ 15.173.082,00
2.110 - Administração Geral	100,00	R$ 39.434.750,00
2.210 - Benefícios Trabalhistas	100,00	R$ 59.640.495,00
2.406 - PAC - Pronto-Atendimento ao Cidadão	270.000,00	R$ 119.070,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 117.930.447,00

0252 v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Tipo: Projeto

Produto: BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Indicador: nº de Empréstimo

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.210 - BNDES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1,00	R$ 23.040.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 23.040.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10253

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - Gestão e Contratações Públicas

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIF SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Encargos Sociais

Tipo: Operação Especial

Produto: INSS, FGTS, Patronal IPREM, déficit técnico atuarial

Indicador: nº de servidores da PMMC

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 6.231,00 **Índice Futuro:** 6.231,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Encargos Sociais	6.231,00	R$ 156.999.300,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 156.999.300,00

0253v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1800 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: COLABORAR COM OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE FORNECENDO SUBSIDIOS PARA QUE CONSIGAM ATINGIR SUAS FINALIDADES COM CELERIDADE E EFICIÊNCIA

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS AÇÕES POSSAM SER FORMULADAS, IMPLEMENTADAS E MONITORADAS PELOS ÓRGÃOS E SERVIDORES, SENDO ESTES O PRINCIPAL ATIVO DAS POLITICAS PUBLICAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos da PGM, emissão de pareceres referente à licitações, contratos, etc.

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria-Geral do Município	100,00	R$ 8.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 8.900.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0254

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Ações e Metas

Ação: 2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Porcentagem da Gestão da Política de Zeladoria Municipal

Indicador: % zeladoria municipal

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.312 - Gestão da Política de Zeladoria Municipal	100,00	R$ 24.999.968,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 24.999.968,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0254

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1900 - ZELAR E CUIDAR

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Desenvolver ações de zeladoria urbana nas diversas regiões do município, visando à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos, com foco na promoção da qualidade de vida, segurança, bem-estar da população e preservação do patrimônio público.

Melhorar a qualidade de vida com o embelezamento e revitalização das principais entradas, vias e praças da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações voltadas à execução dos serviços de zeladoria nas diversas áreas do município é essencial para promover ambientes urbanos mais limpos, organizados e seguros. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo espaços públicos bem cuidados, prevenindo doenças, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Investir na zeladoria urbana é, portanto, um compromisso com a cidadania, a sustentabilidade e o desenvolvimento social do município.

Ações e Metas

Ação: 2.018 - Manutenção do Viário

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção do Viário

Indicador: Nº Manutenção do Viário

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 51.500,00 **Índice Futuro:** 25.000,00

Ação: 2.112 - Manutenção das Estradas

Tipo: Atividade

Produto: Quilometragem de manutenção das estradas

Indicador: Quilometragem manutenção das estradas

Unidade de Medida: Quilômetro **Índice Recente:** 786,50 **Índice Futuro:** 1.046,83

Ação: 2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção do Sistema de Saneamento

Indicador: M² Manutenção do Sistema de Saneamento

Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 360.000,00 **Índice Futuro:** 600.000,00

Ação: 2.315 - Limpeza e Conservação

Tipo: Atividade

Produto: Limpeza e Conservação

Indicador: Toneladas Limpeza e Conservação

Unidade de Medida: Tonelada **Índice Recente:** 139.406,10 **Índice Futuro:** 161.380,03

Ação: 2.412 - Gestão dos Cemitérios

Tipo: Atividade

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0255

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Produto: Gestão dos Cemitérios
Indicador: Nº de cemitérios geridos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Indicador: Nº Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição e manutenção dos equipamentos operacionais
Indicador: Nº de equipamentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 150,00

Ação: 2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Patrimônio Público
Indicador: Nº Manutenção do Patrimônio Público
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 30,00

Ação: 2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Indicador: Nº Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 192,00 **Índice Futuro:** 192,00

Ação: 4.112 - Aquisição de Material de Construção
Tipo: Atividade
Produto: Aquisição de Material de Construção
Indicador: M² Aquisição de Material de Construção
Unidade de Medida: M² **Índice Recente:** 35.000,00 **Índice Futuro:** 35.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	25.000,00	R$ 7.280.000,00
2.112 - Manutenção das Estradas	865,15	R$ 8.366.614,00
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	450.000,00	R$ 520.000,00

0255v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.315 - Limpeza e Conservação	146.376,45	R$ 114.229.845,00
2.412 - Gestão dos Cemitérios	3,00	R$ 114.400,00
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R$ 416.000,00
2.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	150,00	R$ 9.182.400,00
2.812 - Manutenção e Embelezamento do Patrimônio Público	30,00	R$ 4.523.953,00
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R$ 4.383.600,00
4.112 - Aquisição de Material de Construção	35.000,00	R$ 208.000,00
	Total do programa para o exercício de 2027:	R$ 149.224.812,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0256

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 1.510 - Construção de Sede Própria

Tipo: Projeto

Produto: Construção da Sede Própria do Instituto de Previdência

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: nº de dias para atender público alvo

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 45,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.510 - Construção de Sede Própria	50,00	R$ 1.000.000,00
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	55,00	R$ 6.258.341,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 7.258.341,00

0256v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as
decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando
programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos
melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização
da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: nº de Aposentadorias e Pensões

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.614,00 **Índice Futuro:** 1.984,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: nº de Aposentados e Pensionistas da Massa Segregad

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 432,00 **Índice Futuro:** 381,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.729,00	R$ 204.028.874,00
2.710 - Gestão da Massa Segregada	414,00	R$ 40.995.880,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 245.024.754,00

0257

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - Serviços Urbanos e Zeladoria

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Ações e Metas

Ação: 2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Substituição das luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led

Indicador: Nº substituição de lâmpadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	10.000,00	R$ 10.055.773,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 10.055.773,00

0257

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - MOGI ILUMINADO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, substituindo as luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led, que oferecem mais qualidade e promovem economia ao município.

Justificativa: A ampliação e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED se apresenta como uma ação estratégica, eficiente e economicamente viável para o município, com retorno garantido em termos de economia, qualidade de vida e sustentabilidade.

Ações e Metas

Ação: 2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Substituição das luminárias de vapor de sódio/mercúrio por lâmpadas de led

Indicador: Nº substituição de lâmpadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.000,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.514 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	10.000,00	R$ 55.773,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 55.773,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0258

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente.
Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.016 - Drenagem Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Obras de Drenagem Urbana

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 6,59 **Índice Futuro:** 8,73

Ação: 1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto

Tipo: Projeto

Produto: Obras para Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: % de execução **Índice Recente:** 82,03 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	10,64	R$ 47.283.347,00
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	17,97	R$ 1.095.535,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 48.378.882,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
258v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente.
Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.516 - Readequação de Edificação para Sede Administrativa e Almoxarifado

Tipo: Projeto

Produto: Edificações

Indicador: Construção da nova sede administrativa e do novo a

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.517 - Gestão do Controle de Perdas

Tipo: Projeto

Produto: Melhoria e Adequação do Sistema de Distribuição de Água

Indicador: Instalação de equipamentos (macromedidores e VRPs)

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Ação: 1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Tipo: Projeto

Produto: Redes de água implantados por ano

Indicador: Nº de km de redes de água implantados por ano

Unidade de Medida: km **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO

Tipo: Projeto

Produto: Redes de esgoto implantados por ano

Indicador: Nº de km de redes de esgoto implantados por ano

10259

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: km **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de hidrômetros substituídos
Indicador: nº de hidrômetros
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.200,00 **Índice Futuro:** 10.261,00

Ação: 2.928 - Gestão do Sistema de Distribuição de Água
Tipo: Atividade
Produto: Fornecimento de água
Indicador: IQAT (Índice de Qualidade da Água Tratada)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 80,00

Ação: 2.929 - Gestão do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: Coleta, afastamento e tratamento de esgoto
Indicador: IQA (Índice de Qualidade da Água)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 36,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.516 - Readequação de Edificação para Sede Administrativa e Almoxarifado	35,00	R$ 5.500.950,00
1.517 - Gestão do Controle de Perdas	4,00	R$ 5.738.536,00
1.617 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3,00	R$ 14.314.152,00
1.817 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO PARA TRATAMENTO	2,00	R$ 18.747.229,00
2.017 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR	10.200,00	R$ 23.649.602,00
2.928 - Gestão do Sistema de Distribuição de Água	80,00	R$ 110.155.203,00
2.929 - Gestão do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto	36,00	R$ 37.375.194,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 215.480.866,00

0259

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO E RESPEITO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.
Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo
Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, dos planos de
macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,5%. Além disso, há carência na área de Saneamento do Município , sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. do SEMAE

Indicador: Nº de processos criados e publicados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	25,00	R$ 97.311.528,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 97.311.528,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10260

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos construídos, ampliados ou modernizados

Indicador: nº de Equipamentos construíd, ampliad ou moderniz.

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento ao Idoso

Indicador: nº de serviços ofertados

Unidade de Medida: nº de serviços **Índice Recente:** 526,00 **Índice Futuro:** 793,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	1,00	R$ 150.000,00
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	601,00	R$ 11.915.499,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 12.065.499,00

0260 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - Longevidade

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2100 - MOGI, RESPEITO À LONGEVIDADE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Promover uma cidade mais inclusiva, segura e resiliente por meio da expansão de ações integradas nas áreas de educação, esporte, assistência social, segurança pública, saúde e cultura, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção e o desenvolvimento de pessoas idosas em situação vulnerável.

Justificativa: O presente programa justifica-se pela quantidade de pessoas idosas apontadas no último Censo de 2022 do IBGE, que consta 70.627 pessoas idosas existentes em nosso município.

Ações e Metas

Ação: 2.101 - Gestão da Longevidade

Tipo: Atividade

Produto: Número de participantes

Indicador: Número de participantes

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13.580,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.101 - Gestão da Longevidade	5.000,00	R$ 1.539.962,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.539.962,00

0261

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação: 2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento a Mulheres

Indicador: Nº Atendimentos/mês

Unidade de Medida: Nº Atendimentos/mês **Índice Recente:** 124,00 **Índice Futuro:** 134,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres / Acolhimento - CR	134,00	R$ 1.445.646,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.445.646,00

0261v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - Mulher

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2200 - PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES E PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Enfrentamento a Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, garantindo proteção, acolhimento, justiça e prevenção às mulheres em situação de violência, promovendo ações integradas que combatam todas as formas de violência de gênero, com atenção especial às mulheres negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade. Autonomia Econômica, Trabalho e Empreendedorismo das mulheres por meio do acesso ao trabalho decente, qualificação profissional, crédito, empreendedorismo e inclusão produtiva, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, Saúde Integral da Mulher, assegurando o acesso das mulheres a políticas de saúde integral, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, saúde da mulher negra, Educação para Igualdade e Cultura de Paz, com o objetivo de incorporar a perspectiva de gênero, raça e diversidade nas políticas educacionais, promovendo ações de prevenção à violência, desconstrução de estereótipos de gênero e promoção da igualdade.

Justificativa: A ausência ou precariedade de serviços especializados, a baixa representatividade feminina em espaços de poder e a naturalização das desigualdades de gênero reforçam a urgência de políticas afirmativas e intersetoriais. A implementação de ações voltadas à autonomia econômica, enfrentamento da violência, saúde integral, educação para a igualdade, e fortalecimento da participação política das mulheres é essencial para a promoção da equidade, justiça social e democracia.

Ações e Metas

Ação: 2.333 - Promoção da Mulher

Tipo: Atividade

Produto: Ações para promover a mulher

Indicador: Nº de ações

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 6,00 **Índice Futuro:** 6,00

Ação: 2.555 - Gestão da Política da Mulher

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. p/ política da mulher

Indicador: Nº servidores p/ política da mulher

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.333 - Promoção da Mulher	6,00	R$ 180.000,00
2.555 - Gestão da Política da Mulher	5,00	R$ 630.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 810.000,00

0262

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 2.305 - Gestão da Política Fiscal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para as políticas orç, financ e tribut

Indicador: nº de servidores que apoiam adm a Finanças

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 81,00 **Índice Futuro:** 81,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	81,00	R$ 18.150.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 18.150.000,00

262v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2500 - RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir a gestão fiscal responsável, sustentável, eficaz e eficiente dos recursos públicos

Justificativa: Uma boa gestão fiscal é necessária para manter, melhorar e ampliar a oferta de bens e serviços públicos à sociedade

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros

Tipo: Operação Especial

Produto: Serviços bancários e outras taxas (nº de instituições financeiras contratadas)

Indicador: nº de instituições financeiras contratadas

Unidade de Medida: nº de instituições **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	7,00	R$ 2.750.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.750.000,00

0263

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA

Tipo: Projeto

Produto: GESTÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 33,33 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.112 - SUPERVISÃO

Tipo: Projeto

Produto: SUPERVISÃO DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 33,33 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.111 - APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA	33,33	R$ 833.150,00
1.112 - SUPERVISÃO	33,33	R$ 1.900.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.733.150,00

PROTOCOLO E ARQUIVO
263v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.118 - VIADUTO

Tipo: Projeto

Produto: VIADUTO

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.124 - Sistema Viário - Via Parque

Tipo: Projeto

Produto: Obra de pavimentação de via pública

Indicador: % Via pública pavimentada

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - VIADUTO	38,71	R$ 67.200.453,00
1.124 - Sistema Viário - Via Parque	25,00	R$ 30.000.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 97.200.453,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - Coordenadoria de Projetos Especiais

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2600 - MAIS MOGI ECOTIETÊ

Tipo: Finalístico **Caráter:** Temporário

Objetivo: Consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo firmado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e o Município de Mogi das Cruzes/SP, em seu Anexo "B", item "A", o objetivo do Programa Mais Mogi Ecotietê é: reduzir os níveis de contaminação em corpos d'água e melhorar a mobilidade e acessibilidade do Município, por meio de investimentos em sistemas de saneamento, consolidação de áreas verdes, redução de perdas na distribuição de água potável e construção de sistemas viários para aumentar a resiliência climática e as condições de infraestrutura, sociais e ambientais de Mogi das Cruzes/SP.

Justificativa: Investir em infraestrutura é melhorar a vida das pessoas. É promover mais bem-estar, gerar empregos e devolver para a população o que ela destina ao poder público na forma de tributos.

Ações e Metas

Ação: 1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO

Tipo: Projeto

Produto: ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 66,67 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO

Tipo: Projeto

Produto: REDES DE COLETOR TRONCO

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA

Tipo: Projeto

Produto: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 38,89 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.119 - ETE LESTE - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO	11,11	R$ 3.750.000,00
1.120 - REDES DE COLETOR TRONCO	33,33	R$ 3.325.000,00
1.121 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - JUNDIAPEBA	61,11	R$ 34.833.333,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 41.908.333,00

0264v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Ações e Metas

Ação: 1.012 - Urbanização

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de urbanização

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de construção, ampliação e reforma de edificações públicas

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Tipo: Projeto

Produto: Percentual de execução de construção, ampliação e reforma de praças e jardins

Indicador: % de execução

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	50,00	R$ 3.300.000,00
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	50,00	R$ 500.000,00
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	30,00	R$ 150.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.950.000,00

0265

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.09.01 - Obras e Infraestrutura

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2900 - FAZENDO DO PRESENTE, O FUTURO DE MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Construir, melhorar, adaptar e ampliar edificações, equipamentos, estruturas e logradouros públicos, visando a melhoria da qualidade de vida do município, com paisagismo, passeio, ponto de ônibus e entradas da cidade.

Justificativa: Necessidade de Construção e Reforma de Edificações, Equipamentos, Estruturas ou Logradouros Públicos cuja capacidade de atendimento atual se encontra defasada ou insuficiente, por motivo de avaria, alta demanda, obsolescência ou inexistência.

Ações e Metas

Ação: 2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. que apoiam a política de obras e infraestrutura

Indicador: % serv. adm. que apoiam a política de obras

Unidade de Medida: % de serv. de apoio **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.612 - Gestão da Política de Infraestrutura	100,00	R$ 2.887.569,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 2.887.569,00

0265v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.03.01 - Planejamento e Urbanismo
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	3000 - MODERNIZAR E AVANÇAR
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável, resiliente e inteligente no município de Mogi das Cruzes, por meio do fortalecimento do planejamento territorial integrado, da modernização dos instrumentos de gestão urbana e do uso de tecnologias avançadas como BIM, geoprocessamento, análise data-driven e inteligência artificial, assegurando participação social, justiça espacial e eficiência na alocação de investimentos públicos.
Justificativa:	A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é responsável por coordenar ações voltadas ao ordenamento territorial, garantindo o desenvolvimento urbano de forma planejada, eficiente e integrada às políticas públicas do município.

Ações e Metas

Ação:	2.213 - Gestão de Planejamento municipal				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Gestão do ordenamento urbano				
Indicador:	nº de servidores que apoiam adm o planejamento urb				
Unidade de Medida:	Porcentagem	**Índice Recente:**	100,00	**Índice Futuro:**	100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão de Planejamento municipal	100,00	R$ 12.324.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 12.324.000,00

0266

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - Governo

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Ações e Metas

Ação: 2.706 - Gestão dos Processos Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: Gestão dos Processos Administrativos

Indicador: % de Secretarias atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R$ 5.012.983,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 5.012.983,00

1266 v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - Governo

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 4001 - MOGI ABERTA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.

Ações e Metas

Ação: 2.806 - Publicidade Institucional e Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade Institucional e Legal

Indicador: nº de Publicações atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R$ 500.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 500.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10267

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. para atv. jurídicas e relações institucionais

Indicador: nº de servidores que atuam na Secretaria

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 11,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas e Relações Institucionais	11,00	R$ 1.872.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 1.872.000,00

5267 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.02 - Transparência

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4002 - MOGI MAIS TRANSPARENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:
1. Garantir o acesso às informações públicas por meio do aprimoramento da transparência ativa e passiva, ampliando a cultura de transparência
2. Elevar os padrões de conformidade e usabilidade do Portal da Transparência com base nos critérios da Atricon, TCE e CGU
3.Institucionalizar mecanismos de governo aberto
4. Implementar política municipal de governança e gestão de dados, alinhada à interoperabilidade, padronização e segurança da informação
5. Garantir a disponibilidade, consistência e reuso estratégico dos dados públicos por meio de protocolos técnicos
6. Estruturar e implementar ações de política de Proteção de Dados Pessoais
7. Integrar a política de governança de dados à política municipal de segurança da informação, promovendo alinhamento normativo, gestão de riscos, definição de responsabilidades, controle de acessos e planos de contingência
8. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, conforme a meta 16.6 do ODS 16

Justificativa: As ações propostas visam consolidar um modelo de gestão pública pautado pela transparência, integridade, proteção de dados e uso estratégico da informação, em consonância com os marcos legais vigentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O fortalecimento da transparência ativa e passiva busca ampliar o acesso público à informação e enraizar a cultura da transparência no cotidiano da administração. A qualificação do Portal da Transparência segundo critérios da Atricon, TCE e CGU assegura maior usabilidade, controle social e conformidade institucional. A institucionalização do governo aberto permite a criação de canais permanentes de participação e corresponsabilidade com a sociedade civil. No campo dos dados, a implementação de uma política de governança integrada à segurança da informação promove organização, interoperabilidade, padronização e proteção, garantindo que os dados públicos sejam tratados com consistência, reutilizados estrategicamente e protegidos.

Ações e Metas

Ação: 2.113 - Gestão da Transparência e Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Atingir 100% de conformidade dos critérios de avaliação.

Indicador: % gestão da transparência

Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.135 - Gestão da Transparência e Dados Abertos

Tipo: Atividade

Produto: Atingir o padrão Diamante na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Indicador: % gestão da transparência

Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.113 - Gestão da Transparência e Comunicação Social	100,00	R$ 1.673.129,00
2.135 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.773.129,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10268

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.04 - Coordenadoria Especial da Primeira Infância

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.500 - Gestão da Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. para promover a política de Primeira Infância (nº de órgãos apoiados)

Indicador: nº de órgãos apoiados

Unidade de Medida: nº de órgãos apoiado **Índice Recente:** 25,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.500 - Gestão da Primeira Infância	25,00	R$ 832.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 832.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA
0268v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 1.402 - Construção e Modernização das Unid. Infantis Escolares

Tipo: Projeto

Produto: Unid. Infantis Escolares

Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES

Unidade de Medida: Nº de UNIDADES **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade

Tipo: Atividade

Produto: Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade

Indicador: % DE ESCOLAS ATENDIDAS

Unidade de Medida: % DE ESCOLAS ATENDID **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação

Tipo: Atividade

Produto: ALUNOS

Indicador: nº de alunos

Unidade de Medida: Nº de ALUNOS **Índice Recente:** 14.135,00 **Índice Futuro:** 14.445,00

Ação: 2.401 - Distribuição do Kit Escolar

Tipo: Atividade

Produto: KITS ESCOLARES

Indicador: nº de KITS ESCOLARES

Unidade de Medida: nº de KITS ESCOLARES **Índice Recente:** 18.000,00 **Índice Futuro:** 18.300,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0269

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares
Tipo: Atividade
Produto: KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Indicador: nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Unidade de Medida: nº KIT DE UNIFORMES **Índice Recente:** 18.000,00 **Índice Futuro:** 18.300,00

Ação: 2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES
Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES
Unidade de Medida: UNIDADES ESCOLARES **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS
Indicador: nº de alunos
Unidade de Medida: Nº de alunos **Índice Recente:** 914,00 **Índice Futuro:** 914,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.402 - Construção e Modernização das Unid. Infantis Escolares	3,00	R$ 5.100.000,00
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R$ 803.500,00
2.304 - Valorização da Primeira Infância - Educação	14.235,00	R$ 160.000.000,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	18.100,00	R$ 5.225.800,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	18.100,00	R$ 8.480.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	13,00	R$ 674.300,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	914,00	R$ 3.394.400,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 183.678.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0269v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.204 - Primeira Infância - Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Taxa de mortalidade infantil

Indicador: Taxa de mortalidade Infantil

Unidade de Medida: Taxa mortalid infant **Índice Recente:** 10,31 **Índice Futuro:** 10,05

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.204 - Primeira Infância - Saúde	10,21	R$ 22.233.970,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 22.233.970,00

0270

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.004 - Atenção à Primeira Infância na Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Atenção à Primeira Infância na Assistência

Indicador: N° de crianças atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 280,00 **Índice Futuro:** 700,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância na Assistência	400,00	R$ 700.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 700.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO
0270v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - Cultura

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 5000 - MOGI CIDADE QUE ABRAÇA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Garantir o acesso às creches, priorizando as crianças em situação de vulnerabilidade; Garantir a universalização da pré-escola; Assegurar a qualidade da educação infantil; Garantir escuta especializada e atendimento de crianças vítimas de violência; Fortalecer as ações preventivas a fim de assegurar os direitos das crianças; Promover maior possibilidade de aumento da renda das famílias com crianças de até 6 anos; Garantir a segurança alimentar e nutricional das gestantes e das crianças de 0 a 6 anos; Garantir a vacinação das crianças de até 6 anos; Aprimorar a rede básica de atenção primária à saúde; Garantir e universalizar o atendimento pré-natal e o aleitamento materno; Garantir uma cidade segura, com espaços públicos inclusivos e resilientes e mobilidade ativa para a Primeira Infância; Garantir o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura para as crianças até 6 anos e seus cuidadores; Promover uma cidade mais lúdica e com acesso à natureza garantido para crianças

Justificativa: A formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância são primordiais em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Marco Legal da Primeira Infância - ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17

Ações e Metas

Ação: 2.104 - Fomento à Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Atividades realizadas, fomentadas ou apoiadas pela SMC, por ano, para a 1ª Infância

Indicador: Nº de atividades pela SMC, por ano, para a 1ª Infâ

Unidade de Medida: nº de atividades **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 16,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Fomento à Primeira Infância	12,00	R$ 50.000,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 50.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
0271

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno.

Justificativa:
- Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.
- Promover ação de apoio e suporte com a finalidade de garantir e preservar o funcionamento da Câmara Municipal e seus serviços administrativos.
- Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo
- Aperfeiçoar o Quadro de pessoal do Poder Legislativo

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Indicador: % de sessões realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R$ 62.220.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 62.220.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0271v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

Tipo: Atividade

Produto: Funcionários dedicados à política de desenvolvimento econômico municipal

Indicador: Nº de Funcionários

Unidade de Medida: Nº de Funcionários **Índice Recente:** 49,00 **Índice Futuro:** 49,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	49,00	R$ 6.406.826,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 6.406.826,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0272

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos do BPP, Jucesp, Lic, Emprega Mogi e Polo Digital

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimentos **Índice Recente:** 37.000,00 **Índice Futuro:** 40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	38.000,00	R$ 197.351,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 197.351,00

0272v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Munícipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 10,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	10,00	R$ 1.370.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.370.000,00

0273

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo

Tipo: Atividade

Produto: Contratos de Empréstimos Realizados

Indicador: Nº de contratos de empréstimos realizados

Unidade de Medida: Nº de Empréstimos **Índice Recente:** 115,00 **Índice Futuro:** 154,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedorismo	127,00	R$ 7.485,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 7.485,00

0273v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - Coordenadoria de Turismo

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.229 - Apoio ao Turismo

Tipo: Atividade

Produto: Eventos de relevância turística

Indicador: Nº de eventos turísticos no município

Unidade de Medida: Nº de eventos **Índice Recente:** 17,00 **Índice Futuro:** 17,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	17,00	R$ 53.465,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 53.465,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0274
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - Fundo Municipal de Inovação Tecnológica

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos do BPP, Jucesp, Lic, Emprega Mogi e Polo Digital

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Nº de Atendimentos **Índice Recente:** 37.000,00 **Índice Futuro:** 40.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	38.000,00	R$ 197.351,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 197.351,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0274v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 6002 - MOGI COM MAIS EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 1) Estimular o empreendedorismo e a economia local, oferecendo apoio técnico, capacitações e incentivos a micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; 2) Ampliar a geração de emprego e renda, por meio de programas de capacitação profissional, intermediação de mão de obra e apoio à economia solidária; 3) Promover a inclusão e o desenvolvimento social, com foco na redução da pobreza, atendimento a populações vulneráveis e fortalecimento das políticas de assistência social; 4) Atrair investimentos e impulsionar setores estratégicos, como indústria, comércio, turismo, agricultura e inovação, visando dinamizar a economia do município; 5) Planejar e executar políticas públicas com base em dados e evidências, assegurando eficiência, transparência e impacto positivo nas ações da secretaria; 6) Estabelecer parcerias institucionais, buscando recursos e apoio técnico de governos, instituições de ensino, setor privado e organizações da sociedade civil.

Justificativa: Mogi das Cruzes, 11º município mais populoso de SP e com localização estratégica, possui 712 km² de área e quatro polos industriais. Apesar desse potencial, apresenta PIB per capita modesto (200º no Estado), alta informalidade e 20,3% da população dependente do Bolsa Família. A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho busca reverter esse cenário por meio da geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo, capacitação profissional e atração de investimentos em setores estratégicos, com base em dados e parcerias institucionais.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Munícipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 5.500,00 **Índice Futuro:** 6.400,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	5.800,00	R$ 2.964.938,00

Total do programa para o exercício de 2027: R$ 2.964.938,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0275

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADES ESCOLARES

Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES

Unidade de Medida: Nº de UNIDADES **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral

Tipo: Atividade

Produto: ESCOLAS

Indicador: nº de escolas

Unidade de Medida: nº de escolas **Índice Recente:** 33,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade

Tipo: Atividade

Produto: Escolas atendidas com Tecnologia Educacional e Conectividade

Indicador: % DE ESCOLAS ATENDIDAS

Unidade de Medida: % DE ESCOLAS ATENDID **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.401 - Distribuição do Kit Escolar

Tipo: Atividade

Produto: KITS ESCOLARES

Indicador: nº de KITS ESCOLARES

Unidade de Medida: nº de KITS ESCOLARES **Índice Recente:** 29.350,00 **Índice Futuro:** 29.950,00

275v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares
Tipo: Atividade
Produto: KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Indicador: nº de KIT DE UNIFORMES ESCOLARES
Unidade de Medida: nº KIT DE UNIFORMES **Índice Recente:** 29.350,00 **Índice Futuro:** 29.950,00

Ação: 2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF
Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ESCOLARES
Indicador: Nº de UNIDADES ESCOLARES
Unidade de Medida: UNIDADES ESCOLARES **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 91,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS
Indicador: nº de alunos
Unidade de Medida: Nº de alunos **Índice Recente:** 4.522,00 **Índice Futuro:** 4.522,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.302 - Construção e Modernização das Unid. Escolares Fundamental	11,00	R$ 8.311.149,00
2.002 - Programa Municipal de Educação de Tempo Integral	35,00	R$ 15.419.700,00
2.207 - Programa de Tecnologia Educacional e Conectividade	100,00	R$ 2.539.400,00
2.401 - Distribuição do Kit Escolar	29.750,00	R$ 12.221.800,00
2.502 - Distribuição do Kit de Uniformes Escolares	29.750,00	R$ 18.550.000,00
2.701 - Programa de Transferências de Recursos Financeiros - PTRF	90,00	R$ 1.348.400,00
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	4.522,00	R$ 14.600.900,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 72.991.349,00

10276

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Tipo: Atividade

Produto: ALUNOS

Indicador: nº de alunos

Unidade de Medida: Nº de ALUNOS **Índice Recente:** 130,00 **Índice Futuro:** 175,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.601 - Garantia no Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	145,00	R$ 22.556.713,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 22.556.713,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
276v

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 1.102 - Renovação da Frota Escolar

Tipo: Projeto

Produto: NOVOS VEÍCULOS

Indicador: nº de novos veículos

Unidade de Medida: nº de novos veículos **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 12,00

Ação: 1.202 - Renovação do Parque Tecnológico

Tipo: Projeto

Produto: EQUIPAMENTOS RENOVADOS

Indicador: % DE EQUIPAMENTOS RENOVADOS

Unidade de Medida: % DE EQUIP RENOVADOS **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 25,00

Ação: 1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos das Unidades Escolares modernizados

Indicador: nº de Equipamentos

Unidade de Medida: nº de Equipamentos **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 6,00

Ação: 2.001 - Gestão Operacional da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Educacionais Geridas

Indicador: % de unid educ

Unidade de Medida: % de unid educ **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0277

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Tipo: Atividade
Produto: PROFISSIONAIS VALORIZADOS - Folha de pgto, vale alimentação, vale transporte etc.
Indicador: % PROFISSIONAIS VALORIZADOS
Unidade de Medida: % PROFISSIONAIS VALO **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares
Tipo: Atividade
Produto: ESCOLAS
Indicador: nº de escolas
Unidade de Medida: nº de escolas **Índice Recente:** 47,00 **Índice Futuro:** 56,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: % ALUNOS ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO
Indicador: % ALUNOS ATENDIDOS
Unidade de Medida: % ALUNOS ATENDIDOS **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.102 - Renovação da Frota Escolar	12,00	R$ 4.750.000,00
1.202 - Renovação do Parque Tecnológico	25,00	R$ 1.000.000,00
1.502 - Modernização dos Equipamentos das Unidades Escolares	6,00	R$ 2.000.000,00
2.001 - Gestão Operacional da Educação	100,00	R$ 69.000.000,00
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	100,00	R$ 369.887.406,00
2.301 - Programa Municipal de Musicalização nas Unidades Escolares	50,00	R$ 9.194.500,00
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R$ 49.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 504.831.906,00

0277
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - Educação

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 7000 - MOGI ABRAÇA A EDUCAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Aumentar o número de Escola em Tempo Integral através da construção de novos CEMPREs e intensificar a oferta de vagas nas creches municipais e subvencionadas a fim de diminuir o déficit de vagas na educação de 0 a 5 anos; Promover a valorização dos Profissionais da Educação; Implantar o Projeto Horta Agroecológica nas unidades escolares por meio da promoção da Educação Ambiental; Fomentar e incentivar a instalação de bibliotecas nas escolas; Ampliar e Reformar as Escolas Municipais; Desenvolver o Programa de Prevenção de Doenças Laborais aos profissionais da Educação; Incentivar e Fomentar a participação dos Conselhos Municipais de Educação; Ampliar o Projeto de Música e o de Robótica; Garantir o transporte escolar; Elaborar material didático para Educação Inclusiva; Prover Alimentação Escolar saudável; Implantar o Programa de Recuperação de Aprendizagens; Valorizar a Primeira Infância

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes nos últimos 3 anos vêm apresentando na área da Educação por meio do IEG-M nota C (índice mais baixo na graduação do índice), jamais apresentado desde 2014. Outro parâmetro possível é a nota do IDEB de 2023, em, 6,3, pontuação já alcançada em 2015 e que apresentou regressão em 2021 e 2023, estando abaixo das notas projetadas para Mogi das Cruzes. Dito isto, o Programa Mogi Abraça a Educação tem como característica trazer de volta elementos básicos antes praticados e reconhecidos, tais como Alimentação Escolar de qualidade, recuperação das aprendizagens e revitalização das unidades escolares, a fim de recolocar a Educação de Mogi novamente nos trilhos.

Ações e Metas

Ação: 2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Munícipes matriculados em cursos de qualificação profissional

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Nº de Matrículas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.086 - Política Municipal de Qualificação Profissional de Acesso ao Mercado e ao Mundo do Trabalho	17.000,00	R$ 5.750.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 5.750.000,00

0278

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Apoio Adm. ao Esporte e Lazer (nº de servidores)

Indicador: nº de servidores que apoiam adm o Esporte

Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 83,00 **Índice Futuro:** 83,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	83,00	R$ 7.200.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 7.200.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
278V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas
Tipo: Atividade
Produto: Ginásios, Estádio, Parques, Quadras Abertas, Campos Societys, ATIs, Playgrounds (unidade)
Indicador: nº de unidades esportivas
Unidade de Medida: nº de unid esportiva **Índice Recente:** 52,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo
Tipo: Atividade
Produto: Material Esportivo (porcentagem)
Indicador: % de unids cobertas com material esportivo
Unidade de Medida: % de unids cobertas **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.530 - Promoção da Qualidade de Vida
Tipo: Atividade
Produto: Bens e serviços voltados a melhora da qualidade de vida do cidadão (nº de beneficiados)
Indicador: nº de beneficiados
Unidade de Medida: nº de beneficiados **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto
Tipo: Atividade
Produto: Projetos Aprovados
Indicador: nº de Projetos Aprovados
Unidade de Medida: nº Projetos Aprovado **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	64,00	R$ 3.280.000,00
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	70,00	R$ 150.000,00

0279

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.530 - Promoção da Qualidade de Vida	3.000,00	R$ 1.350.000,00
2.729 - Lei de Incentivo ao Desporto	10,00	R$ 900.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 5.680.000,00

0279V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Desporto de Rendimento

Indicador: Atleta (unidade)

Unidade de Medida: nº de atletas **Índice Recente:** 220,00 **Índice Futuro:** 280,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.429 - Atleta Mogiano	250,00	R$ 4.290.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 4.290.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO
0280

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - Esportes e Lazer

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 8000 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Fomentar o esporte de alto rendimento nas diversas modalidades, por meio da ampliação da formação de atletas de base nos centros de esportivos municipais. Estimular a prática esportiva e recreativa para idosos e pessoas deficientes.

Justificativa: Elevar o número de praticantes esportivos desde a iniciação até a faixa etária idosa, inclusive de alto rendimento e proporcionar locais bem administrados, bem estruturados, equipados e adequados às modalidades esportivas, sempre objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos promovidos para a população (nº de eventos)

Indicador: nº de eventos

Unidade de Medida: nº de eventos **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	100,00	R$ 950.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 950.000,00

0280 v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - Finanças

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingências (% receita corrente prevista sem contabilizar intra-ofss)

Indicador: % receita corrente prevista sem contabilizar intra

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,14 **Índice Futuro:** 0,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,14	R$ 3.125.000,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 3.125.000,00

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
n281

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - SEMAE

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva de Contingência

Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva de Conting

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,50

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,50	R$ 1.522.663,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 1.522.663,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
0281v
80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.01 - Diretoria Executiva - IPREM

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Ter reservas para contingências

Justificativa: Na ocorrência de algum risco fiscal, faz-se necessário o Município possuir reservas de contingências para sua cobertura

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - IPREM

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência (% da receita total do IPREM)

Indicador: % da receita prevista IPREM

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 16,54 **Índice Futuro:** 10,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - IPREM	14,86	R$ 50.654.238,00
Total do programa para o exercício de 2027:		R$ 50.654.238,00

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, Art. 4°, § 3°)

R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00		800.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	300.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Ordens Judiciais acima do previsto	500.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência 30	500.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	204.000.000,00		204.000.000,00
Queda de 2% da Receita Corrente da PMMC com relação ao valor estimado	64.000.000,00	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027	204.000.000,00
Recebimento abaixo do esperado das Receitas de Capital, por conta de atraso nos cronogramas de execução ou burocracia das instituições financeiras	140.000.000,00		
Discrepância de Projeções	13.000.000,00		13.000.000,00
Risco Cambial: variação do dólar acima do esperado, impactando no pagamento de juros e amortizações do empréstimo internacional CAF	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência	3.000.000,00
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,3 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas da Prefeitura acima do esperado	10.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	10.000.000,00
SUBTOTAL	217.000.000,00	SUBTOTAL	217.000.000,00
TOTAL	217.800.000,00	TOTAL	217.800.000,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 28/04/2026 e hora de emissão: 12:32